SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 10 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3974

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 04/2025 AO CONTRATO N.º 121/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS, CNPJ: 01.612.685/0001-90 e a empresa **CONSTRUTORA LCL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.589.700/0001-66.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira,** do Contrato originário nº 121/2023, sem alteração de objeto, em conformidade com a cláusula Décima do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65º, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada tendo em vista a necessidade de execução de novos serviços surgidos quando da execução, conforme levantamento do setor de engenharia em anexo.

DO VALOR ADITADO

CLÁUSULA SEGUNDA

Será acrescido do valor contrato originário a importância de **R$ 31.541,96 (Trinta e Um Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos).**

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 121/2023, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Areia de Baraúnas – PB, 18 de setembro de 2025, Antônio Gerônimo Duarte Macedo, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:9D742456

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E VAN PARA TRANSPORTE PARA PESSOAS EM TRATAMENTO, REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS NA CIDADE DE JOÃO PESSOAPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00034/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00193/2024 - Vidmar Trasnportes Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. CT Nº 00194/2024 - Maria das Gracas Rodrigues Mendes Leite - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 17.09.25

Caaporã-PB, 17 de setembro de 2025.

JESSICA GOMES DE LIMA FALCÃO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:0B3B21CF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO Nº 039/2025/SL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2025
REQUERENTE: Comissão Processante Administrativa (Portaria nº 235/2025) **ASSUNTO:** Análise de Defesa Administrativa em Processo de Inexecução Contratual (Contrato nº 0208/2025 – Obra CAPS) – Decisão sobre o Mérito.

DECISÃO Nº 039/2025/SL

I - DO RELATÓRIO

Trata-se do Processo Administrativo nº 001/2025, instaurado para apurar a inexecução do Contrato nº 0208/2025, referente à obra do CAPS, celebrado com a empresa Lima Construções e Serviços Ltda.

Conforme histórico processual, após a declaração de nulidade dos atos processuais praticados a partir de 21/07/2025, por Decisão deste Gabinete de 10/09/2025, que acolheu o Parecer Jurídico nº 059/2025/PGM/EAS, foi oportunizado à empresa Lima Construções e Serviços Ltda. a apresentação de sua defesa administrativa, a qual foi devidamente protocolada em 09/10/2025.

A análise da referida defesa foi submetida à Procuradoria Geral do Município, resultando no Parecer nº 061/2025/PGM/EAS, de 09 de outubro de 2025, de autoria do Assessor Jurídico Elton Alves de Sousa, que concluiu pela improcedência das imputações de inexecução contratual originalmente levantadas contra a empresa, reconhecendo que a defesa assiste razão em seus pedidos**.**

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

A análise aprofundada realizada pelo Parecer nº 061/2025/PGM/EAS é clara ao demonstrar que os elementos probatórios apresentados pela contratada, aliados à fragilidade da prova inicial do Município quanto à inexecução total, não configuram inadimplemento contratual que justifique a aplicação de penalidades.

A Procuradoria reconheceu que os atos preparatórios realizados pela Lima Construções e Serviços Ltda. (emissão de ART e CNO, instalação de placas, aquisição/transporte de materiais, mobilização de equipe/maquinário), devidamente comprovados, configuram início da execução contratual. Ademais, as comunicações internas e a alegada condição de liberação de recursos para o início da execução física corroboram a tese de boa-fé da contratada, não havendo prejuízo financeiro direto ao erário.

Dessa forma, as imputações de inexecução contratual, nos termos inicialmente concebidos, não se sustentam, e não há base para a aplicação de quaisquer penalidades, que devem sempre pautar-se pelos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, conforme a Lei nº 14.133/2021.

III - DA DECISÃO

Diante do exposto, e com base no Parecer nº 061/2025/PGM/EAS, que adoto como fundamento desta decisão, DECIDO:

1.• ACOLHER INTEGRALMENTE a defesa administrativa apresentada pela empresa Lima Construções e Serviços Ltda., reconhecendo que os atos preparatórios realizados pela contratada configuram início da execução contratual e que não houve inexecução total ou parcial grave que justifique a aplicação de penalidades.
2.• DECLARAR A IMPROCEDÊNCIA das imputações de inexecução contratual originalmente levantadas contra a empresa Lima Construções e Serviços Ltda. no Processo Administrativo nº 001/2025.
3.• DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo nº 001/2025, por inexistência de infração contratual a ser sancionada.
4.• CONVOCAR a empresa Lima Construções e Serviços Ltda. para o imediato restabelecimento e continuidade da execução da obra do CAPS, dado que a empresa se manifestou plenamente apta e mobilizada para tal.
5.• RECOMENDAR à Secretaria de Infraestrutura e à Secretaria de Educação que aprimorem a comunicação e a coordenação interna, especialmente no que tange à liberação de recursos e orientações para o início de obras, a fim de evitar conflitos e equívocos semelhantes no futuro.
6.• DECLARAR A ANULAÇÃO DEFINITIVA de quaisquer processos citatórios que tenham resultado em inabilitação ou suspensão da empresa sob a alegação de inexecução neste contrato, com base nas penalidades nulas ou na improcedência da presente imputação.

Notifique-se a empresa Lima Construções e Serviços Ltda., a Comissão Processante Administrativa (Portaria nº 235/2025), a Secretaria de Infraestrutura e a Secretaria de Educação para as providências cabíveis.

Publique-se, cumpra-se e, por fim, arquive-se.

Conceição/PB, 09 de outubro de 2025.

SAMUEL LAVOR SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:D718DBC9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0124/2025

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB**, pelo valor global de R$ 125.280,00 (Cento e vinte e cinco mil duzentos e oitenta reais), ficando os valores das empresas: **JANDERSON JESSE DANTAS MARTINS – MAXX SAUDE** - inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 37.170.200/0001-00, ganhador do item 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14 e 15, no valor global de R$ 96.700,00 (Noventa e seis mil, setecentos reais).

Conceição - PB, 09 de outubro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:273784E8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0124/2025

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB**, pelo valor global de R$ 106.800,00 (Cento e seis mil, oitocentos reais), ficando o valor da empresa: **JANDERSON JESSE DANTAS MARTINS – MAXX SAUDE** - inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 37.170.200/0001-00, ganhador do item 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14 e 15, no valor global de R$ 96.700,00 (Noventa e seis mil, setecentos reais). Com base no Art. 90 da Lei n° 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob

pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 09 de outubro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:C4A89385

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00015/2025
A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 00015/2025, cujo objeto é a locação de um veículo tipo caminhão compactador coletor de resíduos sólidos urbano no Município de Juarez Távora.
EMPRESA VENCEDORA: JANAINA KELLY DE PONTES PEREIRA, CNPJ nº 11.207.235/0001-75 - Valor Total: R$ 143.760,00 (Cento e quarenta e três mil setecentos e sessenta reais).

Juarez Távora, 9 de outubro de 2025.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:C8154629

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00042/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00042/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA - R$ 44.800,00.

Nova Palmeira - PB, 29 de Setembro de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:7EC54233

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA –PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 21 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 21 de outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com.Edital: http://novapalmeira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 09 de Outubro de 2025

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:F40FAE78

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO E DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 27 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 27 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com.Edital: http://novapalmeira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 09 de Outubro de 2025

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:554E8494

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2025

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VIANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 1.200.750,00
um milhão e duzentos mil e setecentos e cinquenta reais

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 10/10/2025 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 22/10/2025 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 22/10/2025 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por item
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto/Fechado
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E-mail: pregerencialicitacao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 09 de outubro de 2025.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:BCDEF5EF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 182/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **WEVERTON CAMPOS DA SILVA 70087411466**, CNPJ: 22.652.074/0001-45**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA NA ESCOLA SEVERINO FIRMINO DE SANTANA.

VALOR GLOBAL: R$ 30.316,45 (Trinta Mil trezentos e Dezesseis Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 17/09/2025 À 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 17 de setembro de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:9C57636F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 38/2025, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA NA ESCOLA SEVERINO FIRMINO DE SANTANA, em favor da empresa qual seja: **WEVERTON CAMPOS DA SILVA 70087411466**, CNPJ: 22.652.074/0001-45, com sede na Rua VENANCIO GUEDES, S/N, Bairro Centro, Água Branca – PB, CEP: S8.748-000, representada WEVERTON CAMPOS DA SILVA, portador do CPF: 700.874.114-66, pelo Valor global de **R$ 30.316,45 (Trinta Mil trezentos e Dezesseis Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**.

Água Branca - PB, 17 de setembro de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:B58F1330

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 38/2025, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA NA ESCOLA SEVERINO FIRMINO DE SANTANA,, em favor da empresa qual seja: **WEVERTON CAMPOS DA SILVA 70087411466**, CNPJ: 22.652.074/0001-45, com sede na Rua VENANCIO GUEDES, S/N, Bairro Centro, Água Branca – PB, CEP: S8.748-000, representada WEVERTON CAMPOS DA SILVA, portador do CPF: 700.874.114-66, pelo Valor global de **R$ 30.316,45 (Trinta Mil trezentos e Dezesseis Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**.

Água Branca - PB, 17 de setembro de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:3F645892

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 000/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA EUMAIR TRAJANO DE ALMEIDA - Tipo: ME, CNPJ: 33.097.219/0001-00**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNES BOVINA E FRANGO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA - PB.

VALOR GLOBAL: R$ 362.000,00 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 06/03/2025 à 06/10/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 06 de outubro de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:34D095DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNES BOVINA E FRANGO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA - PB

VENCEDORES:

1 - EUMAIR TRAJANO DE ALMEIDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.097.219/0001-00

Valor Global: **R$ 362.000,00 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil Reais)**

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Água Branca – PB, 03 de outubro de 2025.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:DF840CE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 271/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA: LUCIANO LEITE DE LIMA/AUTO PEÇAS LIDER, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO,** CPF: 475.549.834--15 e RG: 1.078.450 2ª Via SSDS/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LUCIANO LEITE DE LIMA/AUTO PEÇAS LIDER**, inscrita no CNPJ: 27.434.437/0001-90, com sede na Rua Projetada, S/N, Lote 01, Quadra 02, Bairro Rui de Almeida Silva, Água Branca – PB, CEP; 58.748-000, representada pelo Sr. **LUCIANO LEITE DE LIMA,** portador do CPF: 045.404.984-60 e RG: 2854316 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Projetada, N. 20, Lote 01, Quadra 02, 1 Andar, Bairro Rui de Almeida Silva, Água Branca – PB, CEP; 58.748-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20 de setembro de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 18 de setembro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. O valor total do presente aditivo é de **R$ 103.710,00 (Cento e Três Mil Setecentos e Dez Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com a execução dos serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

ÁGUA BRANCA/PB, 18 de setembro de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito – Contratante

LUCIANO LEITE DE LIMA/AUTO PEÇAS LIDER
CNPJ: 27.434.437/0001-90
Empresa Contratada

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:969DDAFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 145/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA: JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, VANS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO,** CPF: 475.549.834--15 e RG: 1.078.450 2ª Via SSDS/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 11.184.181/0001-70, com sede na Rua Desembargador João Paes, 303, Bairro Centro, Tabira - PE, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto alterar o Contrato nº 145/2025, tendo em vista que a quantidade dos itens licitados não terem sido suficientes até o termino da vigência do contrato, sendo necessário acrescentar o percentual de 25% sob cada item licitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
2. O valor total do presente aditivo é de **R$ 34.222,50 (Trinta e Quatro Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4. O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Água Branca - PB, 03 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de água Branca
MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Municipal
Contratante

JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA
CNPJ: 11.184.181/0001-70
Contratado

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:73B02A51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 142/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA: CEARENSE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTORES LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, VANS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO,** CPF: 475.549.834--15 e RG: 1.078.450 2ª Via SSDS/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CEARENSE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° 04.512.132/0001-53, com sede no endereço a Av Deputado Raimundo Asfora, Nº 3399, LETRA C, Três Irmãs, Campina Grande – PB, CEP: 58.423-700, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto alterar o Contrato nº 142/2025, tendo em vista que a quantidade dos itens licitados não terem sido suficientes até o termino da vigência do contrato, sendo necessário acrescentar o percentual de 25% sob cada item licitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
2. O valor total do presente aditivo é de **R$ 31.307,50 (Trinta e Um Mil Trezentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4. O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Água Branca - PB, 03 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de água Branca
MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Municipal
Contratante

CEARENSE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 04.512.132/0001-53
Contratado

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:8544D866

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNES BOVINA E FRANGO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA - PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve ADJUDICAR o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - EUMAIR TRAJANO DE ALMEIDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.097.219/0001-00

Valor Global: R$ 362.000,00 362.000,00 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil Reais)

Água Branca – PB, 03 de outubro de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNES BOVINA E FRANGO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA - PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - EUMAIR TRAJANO DE ALMEIDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.097.219/0001-00

Valor Global: **R$ 362.000,00 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil Reais)**

Água Branca – PB, 03 de outubro de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:8C61C9C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNES BOVINA E FRANGO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA - PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - EUMAIR TRAJANO DE ALMEIDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.097.219/0001-00

Valor Global: **R$ 362.000,00 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil Reais)**

Água Branca – PB, 03 de outubro de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:3DC2A717

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

OBJETO: Fornecimento de material gráfico e de comunicação visual, incluindo adesivos, placas, banners, revestimento fumê, lonas impressas com ilhós e faixa em lona, com vista a atender às demandas da Secretaria de Saúde. DOTAÇÃO: 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 10.301.2021.2289 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo — Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — FMS 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde - PAP 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo — Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2083 Manutenção dos Serviços da Reabilitação Motora 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo — Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2084 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo — Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2085 Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo — Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.301.3004.2091 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo — Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.1026.2093 Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo — Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.305.3006.2094 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo — Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.301.3004.2078 Manutenção das Atividades das Unidades de Pronto Atendimento - PA 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo — Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2271 Manutenção do Centro Municipal de Diagnostico 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo — Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2271 Manutenção do Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo — Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA 10.302.3005.2082 Manutenção das Atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo — Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal — Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.1026.2269 Manutenção e Conservação do Hospital Alfredo de Almeida Ferreira 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo —Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal — Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2278 Manutenção das Atividades do Hospital Alfredo de Almeida Ferreira 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo — Recursos Vinculados

de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal — Bloco de Manutenção das Ações e Serviços. VIGÊNCIA: até 08/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00373/2025 - 08.10.25 - S P CONFECCOES E SINALIZACOES LTDA - R$ 28.392,00; CT Nº 00374/2025 - 08.10.25 - NASCIMENTO & QUEIROZ GRAFICA LTDA - R$ 11.202,50.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:17A33019

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0937/2025 ALHANDRA EM 03 DE OUTUBRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, , e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o(a) servidor(a) **CYNTHIA BEATRIZ RIBEIRO GALDINO**, C.P.F: 109.276.014-86, do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Pesquisa e Cotação de Preços, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Administração deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de outubro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:E1564C96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0938/2025 ALHANDRA EM 03 DE OUTUBRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 0186/2025 e designar o(a) servior(a) **JOSÉ ROBERTO RAMOS DE BRITO FILHO,** C.P.F: 064.707.254-83, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para responder pelo cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de outubro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:BD5A4574

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0939/2025 ALHANDRA EM 03 DE OUTUBRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **CYNTHIA BEATRIZ RIBEIRO GALDINO**, C.P.F: 109.276.014-86, para ocupar em comissão o cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de outubro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:A438294E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0940/2025 ALHANDRA EM 08 DE OUTUBRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **MARIA LAURA SIQUEIRA DE SOUZA ANDRADE**, C.P.F: 069.368.274-46, do cargo de Nutricionista, Mat. 305918, do Quadro de Provimento Efetivo desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 08 de outubro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:89C5E922

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0941/2025 ALHANDRA EM 10 DE OUTUBRO 2025

EMENTA: Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Município de Alhandra-PB, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e, dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decretos Municipais de n.º 131/2023, 132/2023, 133/2023, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 036/2025 e designar o servidor **THIAGO DA SILVIERA MARTINS**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Alhandra, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O mesmo servidor acima designado será o responsável por também exercer as funções de PREGOEIRO do Município de Alhandra, a fim de conduzir os atos das licitações nas modalidades pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º. Nomeia-se os servidores Josivaldo Martins Chaves Filho; Juan Diego da Silva Pontes e Caio dos Santos Almeida, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o Agente de Contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxilio da equipe de apoio.

Art. 5º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao Agente de Contratação, Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Alhandra-PB, em 10 de outubro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:3B623143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 121/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **INDEFERIU** os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

MAT.	NOME	SECRETARIA	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
305881	EVA WILMA BERNARDINO DE MORAIS	SAÚDE	555/2025	00617/2025
8876	GABRIELLA MARIA DOS SANTOS	SAÚDE	653/2025	00720/2025
8876	GABRIELLA MARIA DOS SANTOS	SAÚDE	881/2025	00974/2025
202505	MARIA DAS DORES FELICIANO TRAJANO	SAÚDE	655/2025	00722/2025
202505	MARIA DAS DORES FELICIANO TRAJANO	SAÚDE	882/2025	00975/2025

Alhandra, em 09 de outubro de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:3B418D37

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00033/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00033/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, INCLUINDO MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E SUPORTE DO PORTAL INSTITUCIONAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: C RENATO M DA SILVA - R$ 17.760,00.

Areial - PB, 07 de Outubro de 2025

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:E0AFB981

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO

Número do Processo Interno:250721PE00009
Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS EM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIA DESTE MUNICIPIO

conforme segue:
DESISTÊNCIA DO LICITANTE:
PROPONENTE: CLAUDEMIR NASCIMENTO DA SILVA
CNPJ: 26.904.333/0001-39
ITENS/LOTES OBJETO DA DESISTÊNCIA: [Listar os Itens/Lotes]
FUNDAMENTO: A EMPRESA CLAUDEMIR NASCIMENTO DA SILVA, 26.904.333/0001-39, endereçada na RUA: JOSE DE ANDRADE 217 ESPERANÇA PARAIBA CEP 58135 000, vem através deste **solicitar a desclassificação** para os itens 03, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 21, 23, 24, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 44, 45, 46, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 6 0, 61, 62, 64, 65, 67, 68. Por motivo de erro na cotação do produto, ofertando assim um valor incorreto.
CONVOCAÇÃO: Fica, por este ato, **CONVOCADA** a empresa abaixo relacionada, segunda classificada para os respectivos itens/lotes:
PROPONENTE: **ELAINE CANDIDO DA SILVA**
CNPJ nº 44.343.647/0001-91;

PROPONENTE: **JULLIANNY HISLLANY DOS SANTOS PEREIRA**
CNPJ nº 23.742.451/0001-08;

PROPONENTE: **PARAISO COMERCIO LTDA**
CNPJ nº 58.028.009/0001-90

Areial - PB, 09 de Outubro de 2025

SAIONARA LUCENA SILVA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:363D2EA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00034/2025

A Prefeitura Municipal de Areial manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS HOSPITALARES DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na R: Sao Jose, 472 - Centro - Areial - PB, ou acessando: https://www.areial.pb.gov.br/licitacao.php. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 14 de Outubro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplareial2528@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33681020.

Areial - PB, 09 de Outubro de 2025

JARBAS LUCENA DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:E60BB583

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, INCLUINDO MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E SUPORTE DO PORTAL INSTITUCIONAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00033/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 2020.04.122.2003.2004 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 07/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00135/2025 - 07.10.25 - C RENATO M DA SILVA - R$ 17.760,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:A0EBFD86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 213/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

DESIGNAR a Senhora **MARCIA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, Solteira , residente e domiciliada na Rua São José nº 621 - AREIAL – PB; para Exercer a Função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, servindo de título a presente portaria.

DESIGNAR a Senhora **SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE**, brasileira, Casada , residente e domiciliada na Rua Augusto vila Bela nº 23 – Serra Redonda – PB; para Exercer a Função de **PREGOEIRA**, servindo de título a presente portaria.

DESIGNO como Equipe de Apoio os seguintes Servidores; LUIZ **GONZAGA DE MEDEIROS JUNIOR; ERIBERTO BATISTA DOS SANTOS.**

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 01 de Outubro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:C26DD794

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00035/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS 02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.1001.1005 EQUIPAR SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 2.06 Secretaria de Educação 12.361.2001.1044 Const/Ampliar/Reformar/Equipar Escola Tempo Integral – ETI 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 12.361.2001.1013 ADQUIRIR VEICULOS(UTILITÁRIOS/ÔNIBUS) E ESQUIP.P/ENSINO FUNDAMENTAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 12.361.2001.2026 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 12.361.2001.2027 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 543 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE 08.00 FUNDO MUN DE SAUDE – SEC.SAUDE 10.301.2002.1033 AQUISIÇÃO DE VEICULOS/UTILITÁRIOS E EQUIPAMENTOS P/ SAÚDE 09.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEC ASSIS SOCIAL 08.244.2003.1039 AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS P/ PROGRAMAS SOCIAIS 08.244.2003.2061 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 01070/2025 - 24.09.25 - F A COMERCIO LTDA - R$ 24.520,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:3179BB77

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00058/2025

Boa Vista - PB, 09 de Outubro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00058/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PORTEIRAS PARA CURRAIS DA FEIRA DE GADO DESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
- ANDRE SOUZA SILVA 08825174497.
32.097.092/0001-66
Valor: R$ 12.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:CC0C58F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1014

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO DO DIA DO PROFESSOR E SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PB, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o feriado escolar do dia do professor estabelecido pelo Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1963,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o FERIADO ESCOLAR do dia 15 de Outubro de 2025, alusivo ao Dia do Professor, para o dia 13 de outubro de 2025 - segunda-feira..
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista-PB, 03 de outubro de 2025

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:CF51EC22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, respeitando o que reza a o que reza a Lei Municipal Nº 724, de 12 de setembro de 2022, nos termos das eleições realizadas no dia **01 de Outubro de 2023**, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município e considerando o Processo Administrativo n° 524/2025,

RESOLVE:

Nomear interinamente, **HIRAM DELMAR GONZAGA LEITE,** para exercer o Cargo em Comissão de **CONSELHEIRO TUTELAR**, Símbolo **CC-5**, com lotação na Secretaria de Administração, por um período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 01 de Setembro de 2025, como suplente do Conselheiro Titular **JOSÉ RIDELSON ALVES DINIZ**, Matrícula N.º 0790**,** que se encontra cumprindo o período de férias.

Boa Vista – PB, 27 de agosto de 2025

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F4FCEC34

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 240102/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
CONTRATADO (A): **PHARMAPLUS LTDA**
CNPJ Nº 03.817.043/0001-52
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRESCER o valor de **R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)**, que corresponde a cerca de 25% do valor relativo ao acréscimo nos quantitativos relativos ao item 166 do Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A0432904

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00058/2025

Boa Vista - PB, 09 de Outubro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00058/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PORTEIRAS PARA CURRAIS DA FEIRA DE GADO DESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- ANDRE SOUZA SILVA 08825174497.
32.097.092/0001-66
Valor: R$ 12.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B610E24D

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 70701/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
CONTRATADO (A): **MGCN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**
CNPJ Nº 30.790.519/0001-81
CHAMADA PÚBLICA N.º 007/2023
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - por mais 2 meses; 3 semanas; 3 dias, até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7B7BD28F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00026/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE UTENCILIOS DE COZINHA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NATANAEL PEREIRA DA SILVA – ME - R$ 25.595,66; R C N DINIZ JUNIOR - R$ 2.146,00.

Bom Sucesso - PB, 06 de Outubro de 2025

MANOEL TAIRIS DUARTE -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:0EEDDEA8

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Registro de Preços que Objetiva a eventual aquisição de CESTAS BÁSICAS, atendendo orientação da Lei Federal 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – LOAS e da Lei Municipal nº 444 de 05 de Junho de 2017, conforme especificações constantes no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00074/2025 - Cristiano Avelino dos Santos - 2º Aditivo - acréscimo de R$ 51.105,50. ASSINATURA: 09.10.25

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:0C270AD9

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INX 00029/2025

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E PINTURA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA ZONA URBANA E NO CEMITÉRIO DO DISTRITO DE SERRINHA NO MUNICIPIO DE DE BOM SUCESSO, CONFORME PLANILHA EM ANEXO, A SER EXECUTADA PELA EMPRESA M L S CONSTRUCAO CIVIL LTDA CONFORME RANKING DO CREDENCIAMENTO N' 00005/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.100 SEC.MUN. DE INFRA ESTRUTURA 15 451 0025 1076 CONST. AMP . REC. E REFORMA DE CEMITERIO 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos APLICAÇÕES DIRETAS 001201 4490.5199 OBRAS E INSTALAÇÕE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00130/2025 - 09.10.25 - M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - R$ 39.680,80.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:37462C82

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB
PORTARIA/IPASB/Nº 036/2025 FRANCISCA SILVIA SOUSA DE LIMA LIRA-APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA/IPASB/Nº 036/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense – IPASB – no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 41 da Lei nº 828/2022 e legislação que disciplina a matéria;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, em favor de **FRANCISCA SILVIA SOUSA DE LIMA LIRA,** brasileira, portadora do CPF nº 526.432.984-20, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada da Secretaria de Saúde, com matrícula funcional nº 00134, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no Art. 20, caput, I a IV, § 2º, I da EC 103/2019 c/c o Art. 83-D, II, da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela ELOM n° 001/2020).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé-PB, 09 de outubro de 2025.

ANA PAULA DE LIMA SILVA
Presidente do IPASB

Publicado por:
Ana Paula de Lima Silva
Código Identificador:6959A95F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB
PORTARIA/IPASB/Nº 037/2025-FRANCISCA FREITAS ROLIM BRILHANTE-APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA/IPASB/Nº 037/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense – IPASB – no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 41 da Lei nº 828/2022 e legislação que disciplina a matéria;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, em favor de **FRANCISCA FREITAS ROLIM BRILHANTE,** brasileira, portadora do CPF nº 752.648.624-00, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada da Secretaria de Saúde, com matrícula funcional nº 00118, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/2005 c/c o Art. 83-E da LOM (com redação dada pela ELOM n° 001/2020).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé-PB, 09 de outubro de 2025.

ANA PAULA DE LIMA SILVA
Presidente do IPASB

Publicado por:
Ana Paula de Lima Silva
Código Identificador:E4E4A457

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2025

DISPENSA Nº. 10/2025

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº º 11.364.725/0001-85 E A EMPRESA 52.022.839 FRANCISCA MARTA FERREIRA ROQUE, CNPJ: 52.022.839/0001-24.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO POR LIVE DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E PRODUCÃO DE MATERIAL AUDIO VISUAL JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB.

VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

VIGÊNCIA: 01/09/2025 à 01/09/2026

DATA E ASSINATURA: CACIMBA DE AREIA – PB, 01 de setembro de 2025, FERNANDO JUNIOR ALVES FERREIRA, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:E0CD8920

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de DISPENSA de Licitação N.º 010/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO POR LIVE DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E PRODUCÃO DE MATERIAL AUDIO VISUAL JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: **52.022.839 FRANCISCA MARTA FERREIRA ROQUE**, CNPJ: 52.022.839/0001-24, com sede na Rua Ismael Tibiri, N.º 578, Bairro Maternidade, Patos – PB, CEP: 58.701-555, representado por FRANCISCA MARTA FERREIRA ROQUE, portadora do RG nº 4.082.485 - 2ª VIA SSDS/PB e do CPF: 118.594.384-66, pelo valor mensal **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais),** totalizando a prestação dos serviços, o valor global de **R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**, pelo período de 12 meses.

Cacimba de Areia - PB, 01 de setembro de 2025.

FERNANDO JUNIOR ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:C659405C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de DISPENSA de Licitação N.º 010/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO POR LIVE DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E PRODUCÃO DE MATERIAL AUDIO VISUAL JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: **52.022.839 FRANCISCA MARTA FERREIRA ROQUE**, CNPJ: 52.022.839/0001-24, com sede na Rua Ismael Tibiri, N.º 578, Bairro Maternidade, Patos – PB, CEP: 58.701-555, representado por FRANCISCA MARTA FERREIRA ROQUE, portadora do RG nº 4.082.485 - 2ª VIA SSDS/PB e do CPF: 118.594.384-66, pelo valor mensal **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais),** totalizando a prestação dos serviços, o valor global de **R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**, pelo período de 12 meses.

Cacimba de Areia - PB, 01 de setembro de 2025.

FERNANDO JUNIOR ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:55A1AA4A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO 0015/2025

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO A CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0015/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: VIGÊNCIA: até 03/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT n°0077/2025 - 49.479.069 ADEILZA DUARTE DOS SANTOS ZACARIAS CNPJ: 49.479.069/0001-39 Valor: R$ 16.721,50 VG: 03/10/2026; CT n°0078/2025 SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA CNPJ: 00.828.906/0001-07 Valor: R$ 50.202,13 VG: 03/10/2026; CT n°0079/2025 SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA CNPJ: 93.577.427/0001-38 Valor: R$ 4.279,64 VG: 03/10/2026; CT n°0080/2025 UNICA SANEANTES LTDA CNPJ: 43.392.983/0001-61 Valor: R$ 2.284,82 VG: 03/10/2026.

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:02C21C16

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo administrativo nº 000146/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2025, Lei 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ARTÉRIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB**.**

VENCEDOR: A empresa: VITAL LIMPEZA E TERCEIRIZACAO LTDA**,** CNPJ: 59.497.627/0001-42, vencedor do lote: 00001, com o valor total: **R$ 658.908,12 (seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oito reais e doze centavos).**

Tendo esta homologação o Valor Total: **R$ 658.908,12 (seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oito reais e doze centavos).**

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos do art. 71 § IV da Lei 14.133/2021 em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos, da Lei 14.133/21 do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 09 de Outubro de 2025.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:F877E032

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 328/2024

Processo Administrativo Nº 176/2024.
Concorrência Nº 0004/2024.
Contratante: Prefeitura de Coremas-PB.
Contratada: CL Construções e Sérvios Ltda, CNPJ Nº 09.335.002/0001-06, Rua Cel. João Severino, Nº S/N (Sala "D"), Bairro: Centro, CEP: 58.780-000 Cidade: Itaporanga-PB.
Objeto do contrato: Prestar serviços na construção de 01 (um) Centro Especializado em Atenção à Saúde Mental para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em Coremas-PB.
Justificamos que, para prorrogação da vigência do referido contrato, a necessidade de continuação do fornecimento do serviço ora contratado, que se faz necessária a prorrogação para finalizar os serviços, fundamentado na cláusula sétima do Contrato nº 328/2024 assinado em 15/10/2024, que tem sua vigência em até 14/10/2025, fundamentado na cláusula segunda do referido contrato e no art. 107 da Lei n° 14.133/21. Vejamos a seguir:
CONTRATO Nº 328/2024
(...)
2. CLÁUSULA SEGUNDA, VIGÊNCIA
2.1. As O prazo 0 vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/10/ 2024 e encerramento em 14/10/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
2.2. O prazo do subitem em anterior será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.
2.3. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
2.4. O prazo de execução das obras/serviços objeto desta Concorrência será de: 7 (sete) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da ordem de serviços;
2.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.
2.6. Após a comunicação da Ordem de Serviço, será dado um prazo de 72 (setenta e duas) horas para o contratado recebê-la. Caso o mesmo não a tenha recebido neste período será dado início à contagem do prazo para entrega dos trabalhos.
Justificamos que, a prorrogação da vigência do referido contrato de 15/10/2024 a 14/10/2025, para a nova vigência que será de 15/10/2025 a 15/10/2026, ou seja, com a celebração desta peça não acarretará prejuízo ao erário;
Justificamos, o acréscimo de valor com a planilha do Setor de Engenharia (anexo) deste município, onde a ponta os serviços executados e não previsto na planilha contratada. Vejamos a seguir:
- Infraestrutura, no valor total de R$ 112,69;
- Superestrutura, no valor total de R$ 311,58;
- Pavimento, no valor total de R$ R$ 11.915,93;
- Instalações Elétricas, no valor total de R$ 33.613,12;
- Fossa e sumidouro, no valor total de R$ 8.638,56;
- Esquadrias, no valor total de R$ 361,38.

Desta forma, considerando que o valor total do BDI dos itens acima que é de R$ 10.015,76, considerando, o valor total dos itens acima que é de R$ 44.937,50, com isso, o valor total deste aditamento de acordo como a planilha é de R$ 54.953,26, dito isto, o valor total contratado passa a ser de R$ 1.383.703,25, já considerando o valor do primeiro aditivo.
As demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo, ficam mantidas integralmente nas condições estabelecidas, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.
Partes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. José Vleudo Lopes da Silva (Pela contratada).

Coremas-PB, 06 de outubro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:1F85518A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA PRE-QUALIFICAÇÃO Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pré-Qualificação, para: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA PADRE SIMÃO FILETO LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIIO DE CUBATÍ/PB. Abertura da sessão pública para. Início da fase de envio de documentos: 09:00 horas do dia 24 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33851110.E-mail: licitacaocubati@gmail.com.Edital: www.cubati.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cubatí.. - PB, 09 de Outubro de 2025

NEILTON RODRIGUES DOS SANTOS -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:5433928B

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA PRE-QUALIFICAÇÃO Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pré-Qualificação, para: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO MERCADO PÚBLICO LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIIO DE CUBATÍ/PB. Abertura da sessão pública para. Início da fase de envio de documentos: 10:00 horas do dia 24 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33851110.E-mail: licitacaocubati@gmail.com.Edital: www.cubati.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cubatí.. - PB, 09 de Outubro de 2025

NEILTON RODRIGUES DOS SANTOS -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:6E1FD8E3

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA PRE-QUALIFICAÇÃO Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pré-Qualificação, para: EXECUÇÃO DE OBRA DE

CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE 09 (SALAS) TEMPO INTEGRAL MODELO FNDE, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIIO DE CUBATÍ/PB. Abertura da sessão pública para. Início da fase de envio de documentos: 11:00 horas do dia 24 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33851110.E-mail: licitacaocubati@gmail.com.Edital: www.cubati.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cubatí.. - PB, 09 de Outubro de 2025

NEILTON RODRIGUES DOS SANTOS -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:F2143266

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA PRE-QUALIFICAÇÃO Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pré-Qualificação, para: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTADIO O XORROZÃO, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIIO DE CUBATÍ/PB. Abertura da sessão pública para. Início da fase de envio de documentos: 11:30 horas do dia 24 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33851110.E-mail: licitacaocubati@gmail.com.Edital: www.cubati.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cubatí.. - PB, 09 de Outubro de 2025

NEILTON RODRIGUES DOS SANTOS -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:47D6AF2B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 005/2025

O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público que realizará a **CONCORRENCIA Nº 005/2025** cujo **objeto** da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada para a pavimentação em diversas ruas do município de Diamante-PB, sob no número de repasse nº1094643-23, nº-Sincov – 963037, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília)** do dia **29/10/2025.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Diamante, 08 de outubro de 2025.

Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:209ED338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

O **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025** cujo **OBJETO** Da presente licitação e a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suprir as necessidades da secretaria de educação do município de Diamante - PB, conforme às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **08:00hs (Horário de Brasília)** do dia **22/10/2025.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Diamante, 06 de outubro de 2025.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:6E322BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

O **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025** cujo **OBJETO** Da presente licitação e a contratação de empresa visando a implantação de Sala de Educação Tecnológica com Metodologias Ativas, com a utilização de recursos que desenvolvam a criatividade dos alunos, para atender as necessidades da rede municipal de ensino do município de Diamante - PB, conforme às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **10:00hs (Horário de Brasília)** do dia **22/10/2025.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Diamante, 06 de outubro de 2025.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:00895C6E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0055/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 13/10/2025, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 28/10/2025, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 28/10/2025 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 28/10/2025 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS

PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://ITAPORANGA.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

ITAPORANGA, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:F19613BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0304/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO Adesão à Ata de Registro de Preço ATC 004/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0203/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ Nº 06.198.597/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 79.900,00 (Setenta e Nove Mil e Novecentos Reais).

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:72498020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0317/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0126/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: FRANCIELE ELETRO LTDA, CNPJ nº 47.646.580/0001-52
VALOR TOTAL: R$ 71.060,00 (Setenta e um mil e sessenta reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:DDFB85AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0336/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E CONTROLADOS, CONFORME OS ITENS CANCELADOS, FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO 004/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0044/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0181/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ nº 25.279.552/0001-01
VALOR TOTAL: R$ 3.698,60 (Três mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:E9D6F72F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0337/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E CONTROLADOS, CONFORME OS ITENS CANCELADOS, FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO 004/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0044/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0181/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26
VALOR TOTAL: R$ 11.499,50 (Onze mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:4CED68D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0338/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E CONTROLADOS, CONFORME OS ITENS CANCELADOS, FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO 004/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0044/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0181/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.218.561/0001-39
VALOR TOTAL: R$ 1.083,00 (Um mil e oitenta e três reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:3CFE1C3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0341/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, CONFORME ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO 009/2025, PARA ATENDER DEMANDAS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0182/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: MEDITON FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 29.614.830/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 19.860,96 (Dezenove mil oitocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:D807240F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer o item 1 do contrato n° 104/2025 em 20% (vinte por cento), equivalendo a mais 01 (UM) VAN o contrato que objetivou a CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, de acordo com o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, Contrato nº 104/2025, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 124, I, b da Lei no 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Fica a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato Nº 104/2025, **acrescida em 20%**, alterando o valor total do contrato para R$ 815.996,36 (Oitocentos e quinze mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: ELVES PAZ DE SOUSA LTDA, CNPJ sob o Nº 33.933.594/0001-42

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:DCEFAC5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 480/2025

PORTARIA Nº480, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n°14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor doscontratos administrativos nº 335/2025 à 338/2025 o Sra.WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS, Secretaria de Saúde, 118207.

Art. 2º Designar como fiscais dos Contratos nº 335/2025 à 338/2025 a Sra. ODETE FARIAS BRASILEIRO NETA, Farmacêutica, 20003396, o Sr. JOERLLY ROMÃO DA SILVA, Farmacêutico, 5063, e o Sr. LUCIANO GOMES DE FREITAS, Biomédico, 20003376.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga- PB, 08 de outubro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

2|Página

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:C6514F42

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 052/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 052/2025

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo- lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do

veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, semassinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	QLE9I80 PB	V010114491	ART. 181, XIX do CTB	17/07/2025	12/10/2025
02	OFX1983 PB	V010120416	ART. 186, II do CTB	21/07/2025	12/10/2025
03	NPW7351 PB	V010121907	ART. 186, II do CTB	18/07/2025	12/10/2025
04	OFA7465 PB	V010120424	ART. 186, II do CTB	21/07/2025	12/10/2025
05	SLD4B79 PB	V010120408	ART. 186, II do CTB	17/07/2025	12/10/2025
06	MOE7811 PB	V010121684	ART. 186, II do CTB	17/07/2025	12/10/2025
07	SKY8A54 PB	V010120367	ART. 186, II do CTB	17/07/2025	12/10/2025
08	OET1G80 PB	V010120378	ART. 186, II do CTB	17/07/2025	12/10/2025
09	KIC6942 PB	V010122222	ART. 208 do CTB	19/07/2025	12/10/2025
10	NQC3491 PB	V010122303	ART. 208 do CTB	22/07/2025	12/10/2025
11	EUK5I37 PB	V010120386	ART. 208 do CTB	17/07/2025	12/10/2025
12	OGD1846 PB	V010121714	ART. 244, I do CTB	17/07/2025	12/10/2025

Total de penalidades publicadas neste edital: ***12 (doze).***
Demais informações devem ser obtidas através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel.: (83) 3451-2871.

Itaporanga-PB, 09 de outubro de 2025.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:6D785C8C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB-
EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-
DISPENSA N° 014/2025-PROCESSO LICITATÓRIO: 029/2025-
CONTRATO Nº 020/2025

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **11.164.805/0001-97**
Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de Saúde**

Modalidade: **DISPENSA N° 014/2025.**
Processo Licitatório: **029/2025.**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 01(um) grupo gerador de energia elétrica, com capacidade de Potência minima de 180 KVA, o equipamento citado terá a obrigatoriedade de estar, acompanhado da CPL 4520 DEEP SEA (CAIXA REVERSORA), e todos os componentes para ligação automática da máquina junto a distribuição de energia, mais o quadro de transferência, 200 metros de cabos de 95 milímetros, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como assistência técnica durante todo o período de locação, visando garantir o pleno funcionamento da Unidade Mista de Saúde Teonás Cavalcante em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga/PB.

CONTRATO Nº 020/2025.

CONTRATADA: DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA, registrada no CNPJ sob o n° 17.886.274/0001-22, com sede na R Juvino Sobreira De Carvalho, 29, centro, Sao Sebastiao De Lagoa De Roca-PB, CEP: 58.119-000.

VALOR DO CONTRATO: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: prazo de vigência da contratação é de 06 (Seis) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
02.090 Fundo Municipal de Saúde
0023 2127 Manut. das Atividades de atenção Primária a saúde
3390.30 99 Material de consumo
4490.52 99 Equipamentos e material permanente
0023 2107- Manut. das Ativ de Outras Transferências do FNS
3390.30 99 Material de consumo
4490.52 99 Equipamentos e material permanente
0023 2105 Manut. Ativ. Prog. Teto Munic. da Media Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3390.30 99 Material de consumo
0006 2028 Manut. das Ativ.do Fundo Municipal de Saúde – FMS
3390.30 99 Material de consumo
4490.52 99 Equipamentos e material permanente

Juripiranga, 23 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:71B3C86B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/ CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/ CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA
Na matéria publicada na FAMUP no dia 07/10/2025, ed. 3971 cujo Código Identificador é o **4CB116D1**, referente a publicação de aviso de licitação do Credenciamento/Chamada Pública nº 004/2025.

Onde se lê:

Início do Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas: **a partir do dia 07 de outubro de 2025 permanecendo aberto durante o período de 12 (doze) meses. A sessão inaugural para abertura dos envelopes contendo a documentação apresentada pelas empresas interessadas ocorrerá a partir do dia 22/10/2025 às 09:30 horas, e em todas as 3º (terças-feiras) dias úteis dos meses subsequentes, pelo período de 12 meses, quando houver novas inscrições.** Local de entrega e recebimento dos documentos: Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB.

Leia-se:

Início do Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas: **a partir do dia 10 de outubro de 2025 permanecendo aberto durante o período de 12 (doze) meses. A sessão inaugural para abertura dos envelopes contendo a documentação apresentada pelas empresas interessadas ocorrerá a partir do dia 30/10/2025 às 09:30 horas, e em todas as 3º (terças-feiras) dias úteis dos meses subsequentes, pelo período de 12 meses, quando houver novas inscrições.** Local de entrega e recebimento dos documentos: Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB.

Ficam mantidos os demais termos daquelas publicações.

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO,
Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de Juripiranga/PB.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:B6FFAC4B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00051/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00051/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação **DV00051/2025.**

Objetivo: Aquisição de prótese transfemoral completa, composta por liner Seal–In com anel móvel, componentes metálicos em aço e pé modelo SACH, destinada ao atendimento de paciente em situação de vulnerabilidade social residente no município de Malta/PB.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

ORTOPEDIA BOA VIAGEM LTDA
CNPJ: 01.428.617/0001-75
Valor: R$ 8.235,00

Malta - PB, 09 de outubro de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:308386C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00052/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00052/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação **DV00052/2025.**

Objetivo: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de refeições tipo almoço comercial, em quentinhas/marmitas e na modalidade self–service por quilograma destinadas ao atendimento de servidores municipais de Malta–PB, que realizarão suas refeições diretamente no estabelecimento da empresa contratada.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

ANTONIO SOARES DA SILVA RESTAURANTE
CNPJ: 03.605.046/0001-22
Valor: R$ 30.192,00;

DIEGO NUNES DA SILVA
CNPJ:34.462.602/0001-82
Valor: R$ 24.000,00.

Malta - PB, 09 de outubro de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:F82C3181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV000051/2025

OBJETO: Aquisição de prótese transfemoral completa, composta por liner Seal–In com anel móvel, componentes metálicos em aço e pé modelo SACH, destinada ao atendimento de paciente em situação de vulnerabilidade social residente no município de Malta/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº **DV00051/2025**, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde 364 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Malta e:

CT Nº 00262/2025
Data de Assinatura: 09.10.25
ORTOPEDIA BOA VIAGEM LTDA
CNPJ: 01.428.617/0001-75
Valor: R$ 8.235,00
VIGÊNCIA: 31/12/2025

Malta - PB, 09 de outubro de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:71CD385C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV000052/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de refeições tipo almoço comercial, em quentinhas/marmitas e na modalidade self–service por quilograma destinadas ao atendimento de servidores municipais de Malta–PB, que realizarão suas refeições diretamente no estabelecimento da empresa contratada.

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº **DV00052/2025**, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade Orçamentaria, 02.010, Gabinete do Prefeito, 02.040 da Secretaria de Administração, 02.050 Sec. Mun. de Fin., Plan. e Gestão Fiscal, 02.070 Secretaria Municipal de Educação, 02.080 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 02.090 Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico, 02.100 Secretaria Municipal de Infraestrutura E Recursos Hídricos, 02.110 Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, 02.060 Secretaria de Saúde, Classificação Funcional, 04

122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração 04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Objetivo: Manter as Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo 04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Fontes: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE no elemento de despesa nº 3.3.90.30.000– material de consumo. 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Malta e:

CT Nº 00263/2025
Data de Assinatura: 09.10.25
ANTONIO SOARES DA SILVA RESTAURANTE
CNPJ: 03.605.046/0001-22
Valor: R$ 30.192,00;
VIGÊNCIA: 31.12.25

CT Nº 00264/2025
Data de Assinatura: 09.10.25
DIEGO NUNES DA SILVA
CNPJ:34.462.602/0001-82
Valor: R$ 24.000,00.
VIGÊNCIA: 31.12.25

Malta - PB, 09 de outubro de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:8DE77BAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 01.223/2024
Contratante: Município de Malta/PB – CNPJ nº 09.151.861/0001-45.
Contratada: JAMES DE OLIVEIRA – CNPJ nº 20.676.918/0001-62.
Objeto: Alteração do Contrato nº 01.223/2024 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MALTA-PB.
Alteração: A vigência do presente contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de outubro de 2025, passando a ter término em 10 de outubro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mantidas todas as demais cláusulas, condições, preços e obrigações contratuais originalmente pactuadas.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 09/10/2025.

Malta/PB, 09 de outubro de 2025.

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:4AD85819

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 93501/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Manaíra, CNPJ nº 09.148.131/0001-95.
CONTRATADO(a): CICERA KLEBYA MEDEIROS LACERDA, CNPJ n° 07.075.415/0001-73.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor da Clausula Quarta do Contrato Original, com vista a alteração de quantitativo do contrato original.
DO(S) VALOR(ES) - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o desconto ofertado no contrato original permanece inalterado, sendo aditivada o saldo em aproximadamente 25% que corresponde ao valor total de R$ 694.300,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, e trezentos reais), que somado ao contrato Original de R$ 2.777.200,00 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil e duzentos reais), importará o valor total de R$ 3.471.500,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e um mil e quinhentos reais), resultando em um percentual de 25% portanto dentro do acréscimo de 25%, conforme o art. Art. 124 da lei 14.133/2021.

Manaíra - PB, 09 de outubro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:EC804A61

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
1. CONTRATO Nº 461/2025;
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2024;
3. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS/ MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-CNPJ: 08.739.138/00001-19;
5. CONTRATADO:ALF CONSTRUÇÕES E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS LTDA 55.324.833/0001-08 ; VALOR TOTAL: R$ 258.400,00
6. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2025;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 31/12/2025
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.011 - 15 451 0586 1006 - 15001000 - 000307 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:8BADC8AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DISPENSA Nº 00041/2025; 2- ADITIVO 0001/2025; 3- CONTRATO: Nº 00291/2025; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB; 5- CONTRATADO: HELDER WALNER SILVA NASCIMENTO, CNPJ nº 35.215.549/0001-88.; 6- OBJETO: acréscimo de 25% sobre os itens contratados; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** Art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021; 9- DATA DA ASSINATURA**:** 10 de Setembro de 2025.

Massaranduba/PB, 10 de Setembro de 2025

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:82CF2981

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2025, que objetiva: Contratação de um veículo tipo micro ônibus para ficar a disposição do Município de Mataraca; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ELI GOMES AZEVEDO LTDA - R$ 61.248,00.

Mataraca - PB, 09 de Outubro de 2025

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:E6EE4B0D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de um veículo tipo micro ônibus para transporte de pacientes para exames e consultas em João Pessoa. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde; 3390.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 31/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00042/2025 - 08.10.25 - ELI GOMES AZEVEDO - R$ 103.356,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:92733D7B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00018/2025. OBJETO: Contratação de um veículo tipo micro ônibus para ficar a disposição do Município de Mataraca. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da comunicação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Eli Gomes Azevedo Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.

Mataraca - PB, 09 de Outubro de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:4824A7BC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MONTADAS/PB AFETADO POR ESTIAGENS - (COBRADE 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso IV c/c artigo 81, inciso I da Lei Orgânica Municipal e a competência prevista na Constituição da República Federativa do Brasil:

CONSIDERANDO que as chuvas até a presente data, pela sua irregularidade e má distribuição espacial, acarretaram a estiagem em parte da região do semiárido da Paraíba, na qual este Município está localizado, trazendo significativos prejuízos para os habitantes que vivem de culturas agrícolas de subsistência e da criação de animais;

CONSIDERANDO que, em razão da referida estiagem o fornecimento d'água à população por parte da CAGEPA não foi totalmente normalizado, e que a população carente do Município continua procurando o Poder Público Municipal em busca de soluções para o abastecimento de água para as famílias;

CONSIDERANDO que é da alçada do Poder Público buscar soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural, promovendo o atendimento à população das zonas rural e urbana do Município através de carros-pipa;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos e meios para enfrentar a crise que assola o Município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

CONSIDERANDO a manifestação da Coordenação Municipal de Defesa Civil do Município de Montadas – COMDEC relatando a ocorrência deste desastre;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Montadas/PB, 08 de outubro de 2025. 62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:0346693F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabeçece o art. 3° e 4° da Lei Municipal n° 544, de 20 de janeiro de 2021 c/c o art. 2°, §1°, III; art. 5° e 54, I do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a cessão da servidora pública da Prefeitura Municipal de Esperança - PB, **MARIA LUCIENE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **auxiliar de serviços diversos**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme matrícula nº 36443.

Art. 2º A devida cessão observará os termos firmados no **Convênio nº 15/2025**, de natureza cessionária, firmada entre a Prefeitura Municipal de Montadas e a Prefeitura Municipal de Esperança.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Montadas/PB, 2 de setembro de 2025.62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:D98B8922

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 015/2025

Convênio celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MONTADAS** e o **MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, com vistas a cessão de servidor municipal. O **MUNICÍPIO DE MONTADAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. 08.739.351/0001-20, com sede na Avenida José Veríssimo de Souza, 106, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 044.705.374-46, portador de carteira de identidade n° 2.706.986, residente e domiciliando nesta cidade de Montadas – PB, e o **MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antenor Navarro, 837, Lírio Verde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.993.909/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **THIAGO DE ASSIS MORAES,** brasileiro, casado, CPF n° 068.652.424-16, portador de carteira de identidade n° 3138923, SSP, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONVÊNIO, de conformidade com a Lei Municipal nº 544, de 20 de janeiro de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por escopo a cessão da servidora do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Esperança, MARIA LUCIENE DOS SANTOS, a qual é ocupante do cargo de auxiliar de serviços diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme matrícula nº 36443, para prestar seus serviços para a Prefeitura Municipal de Montadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS

O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRO – DO SERVIDOR EM CESSÃO E VACÂNCIA

A cessão firmada pelo presente Convênio será homologada mediante portaria individual, com a respectiva situação funcional. No caso de vacância do cargo por demissão, transferência, aposentadoria, posse em outro cargo público inacumulável ou por falecimento, ambos os municípios terão trinta (30) dias para providenciar a devida regularização, sob pena de revogação automática.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos Municípios em relação a servidora dado em cessão:
a) fiscalizar o cumprimento das obrigações e da carga horária; e
b) realizar o pagamento de horas-extras, diárias e gratificações de natureza propter laborem ao servidor.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A vigência da cessão dos servidores municipais será pelo período de 01.09.2025 a 31.08.2026, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo, limitado ao máximo de 48 (quarenta e oito) meses.
Parágrafo único. Os convenentes poderão rescindir o presente Convênio, mediante comunicado prévio da outra parte, com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos convenentes, com a antecedência mínima de 7 (sete) dias, e rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma de suas cláusulas ou condições, ou a qualquer tempo, em face de superveniências de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

Qualquer alteração ou aditamento que as partes convenentes queiram realizar no presente Convênio deverá ser feita mediante Termo Aditivo, dentro de seu prazo de vigência, havendo comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado no Diário Oficial dos Municípios (Federação das Associações de Municipios da Paraíba – FAMUP), que será condição para sua eficácia.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente Convênio serão suportadas pela dotação do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes conveniadas elegem o Foro da Comarca de Esperança como único competente a apreciação de eventuais controvérsias decorrentes deste Convênio. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos em juízo ou fora dele. Devendo uma via ficar sob posse das municipalidades envolvidas e do servidor dado em cessão.

Montadas, em 1º de setembro de 2025.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito de Montadas

THIAGO DE ASSIS MORAES
Prefeito de Esperança

MARIA LUCIENE DOS SANTOS
Servidora de Esperança

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:1BCE5388

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00032/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00032/2025, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de imóvel localizado na Rua João Luiz de Souza, sn, Centro, Montadas–PB, para funcionamento CAPS – Centro de Atenção Psicossocial deste Municipio; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EDSON BERNARDINO DINIZ - R$ 10.200,00.

Montadas - PB, 09 de Outubro de 2025

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:1090E175

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DA ARTISTA TATY GIRL PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A FESTA DA BATATINHA A SER REALIZADA NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2025 EM PRAÇA PÚBLICA, COM 1H30MIN DE DURAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00031/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2110 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2110.23.695.1014.2078 – Promoção de Eventos Sociais e Culturais. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00112/2025 - 06.10.25 - TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - R$ 300.000,00

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:C9A4AC2C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DA PREFEITA
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO (001/2023) PARA A FUNÇÃO COMISSIONADA DE GESTOR (A) DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTE HOREBE/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 138/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO (001/2023) PARA A FUNÇÃO COMISSIONADA DE GESTOR (A) DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTE HOREBE/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para a função comissionada de Gestor (a) das Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Monte Horebe/PB;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade administrativa e pedagógica nas unidades escolares da rede municipal;

CONSIDERANDO que o Edital do Processo Seletivo nº 001/2023, em seu **Capítulo 1, item 1.2**, prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de validade do certame por igual período, **a critério da Administração Pública**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais **02 (dois) anos** o prazo de validade do Processo Seletivo para a Função Comissionada de Gestor (a) das Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Monte Horebe/PB, a contar da data de vencimento do prazo anteriormente estabelecido.

Art. 2º Mantém-se inalterado o resultado final do referido processo seletivo, conforme relação abaixo:

N° DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	ESCOLA
004092023	NATALIA MELO FERREIRA FEITOSA	EMEIF JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS
001092023	FRANCISCA SÁ ALEXANDRE ALVES	EMEIF JONAS DE SÁ RAMALHO
005092023	DJANE MARIA DE SOUSA DIAS	EMEF JOSÉ DIAS GUARITA
006092023	LUCIENE PEREIRA DE FRANÇA	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO VANIERE BARREIRO DA SILVA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, aos **10 dias do mês de outubro de 2025**.

_____
Prefeita Municipal de Monte Horebe

_____
Secretário(a) Municipal de Educação

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:1BBB5111

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
DISPÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA TITULARIDADE DURANTE LICENÇA (MOTIVO DOENÇA).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2025

Dispões sobre a Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para titularidade durante licença (motivo doença).

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de MONTE HOREBE/PB – CMDCA - LEI FEDERAL 8069/90 – da Lei Municipal 308/2013 de 22 de outubro de 2013, que dispõe de Políticas municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente

Considerando que o conselheiro tutelar **ILDETONIO MARCELINO NETO** apresentou no dia 22 de SETEMBRO de 2025

um requerimento de férias, bem como a necessidade de convocação dos suplentes,

CONVOCO:

Art. 1° – Nos termos do art. 72, da Lei 308/2013, convoca o 3° Suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar,o senhor **Rafael Soares Pessoa da Silva**, para no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, se apresentar perante a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de MONTE HOREBE – CMDCA, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizado a Rua Joseli Dias Palitot, s/nº Conjunto São Francisco, nesta municipalidade,**manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar substituto, a contar da data de nomeação.**

Parágrafo único. O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente.

Publique-se, cumpra-se e intime-se.

MONTE HOREBE - PB, em 08 de setembro de 2.025

.

JULIANE LACERDA ALMEIDA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:D7F824E6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90078/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 07 de Outubro de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:5B3C8B7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90079/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 24 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 08 de Outubro de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:B86FA5F9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NATUBA - PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE - OPERAÇÃO Nº: 1086296-54 - SICONV Nº: 940424 2022/MAPA/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00007/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00138/2024 - T G de Souza Filho - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 1 ano. ASSINATURA: 08.10.25

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para realização dos serviços de Assessoria e Consultoria no âmbito Administrativo - Financeiro, com enfoque de atuação junto a Secretaria de Educação do Município de Natuba-PE, incluindo: Acompanhamento, Captação de Recursos, Prestação de Contas e Liberação de Recursos dos Programas da Secretaria de Educação; Formação e capacitação junto aos gestores escolar; Orientação, Acompanhamento e Regularização junto à Receita Federal do Brasil - RFB dos Conselhos das Escolas munic. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00044/2021 - Elly Martins Norat - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 08.10.25

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:E394E255

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição imediata e urgente de Equipamentos para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão pública:

08:00 horas do dia 23 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Até Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33501098.E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Ouro Velho - PB, 09 de Outubro de 2025

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:77BC98ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00013/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00013/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção do Mirante de Nossa Senhora de Graças, por período de 08 (oito) meses, visando atender ao Município de Ouro Velho – PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33501098.E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Ouro Velho - PB, 09 de Outubro de 2025

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:ED6DFD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO -
CANCELAMENTO DE PREGÃO ELÇETRONICO 010.2025

Termo de Cancelamento.Processo Cancelado no dia 09/10/2025 às 15:09:50 pelo seguinte motivo: O processo foi Cancelado poriniciativa do Pregoeiro. Justificativa: Considerando os e-mails anexados aos autos, Considerando que oprocesso já foi homologado e adjudicado, Considerando que o 3º colocado é bastante superioras demaisparticipantes, CANCELE o processo licitatório.Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que objetiva: Aquisição imediata e urgente de Móveis Planejados para a Prefeitura Municipal de Ouro Velho – PB; HOMOLOGO o correspondente certame:**licitação fracassada**.

Ouro Velho - PB, 09 de Outubro de 2025

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:8B4CC655

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025.
OBJETO: Execução de obra de Implantação de pavimentação em paralelepípedos de ruas do Município de Paulista, no âmbito da Emenda Parlamentar nº 202539970004 de autoria do Deputado Federal Gervásio Maia. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29/10/2025. Referência: horário de Brasília – DF, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.paulista.pb.gov.br.

Paulista - PB, 09 de outubro de 2025.

MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:545AD162

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA 03.2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra remanescente de construção de uma escola de 6 (seis) salas, padrão FNDE, no Alto da Boa Vista no Município de Paulista/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MR ENGENHARIA LTDA - CNPJ: **.***.782/0001-** - R$ 771.800,00.

Paulista - PB, 08 de Outubro de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00003/2025. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra remanescente de construção de uma escola de 6 (seis) salas, padrão FNDE, no Alto da Boa Vista no Município de Paulista/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Mr Engenharia Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Joaquim Félix de Medeiros, 1341 - Rod Pb293 - Paulista - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3445-1011.

Paulista - PB, 09 de Outubro de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra remanescente de construção de uma escola de 6 (seis) salas, padrão FNDE, no Alto da Boa Vista no Município de Paulista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2025. DOTAÇÃO: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0008.1003 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS Elemento de despesa nº 4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte: 569. Outras Transferências de Recursos do FNDE. Instrumento: Termo de Compromisso PAR/FNDE nº 32257 – Processo nº 23400009335201490.. VIGÊNCIA: até 09/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00246/2025 - 09.10.25 - MR ENGENHARIA LTDA - CNPJ **.***.782/0001-** - R$ 771.800,00 (setecentos e setenta e mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:0860BB52

SETOR DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO 05/2025

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00005/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para aquisição gradual de peças e acessórios, para manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Paulista. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA; AMARAL MAQUINAS E CAMINHOES LTDA; COMERCIAL AGROMAQ LTDA; ELVIS MOURA NOBREGA; GIPAGEL AUTO PECAS LTDA; LMN – COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA; MAGNUBIA SILVA SALES e NOOB SHOP LTDA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Joaquim Félix de Medeiros, 1341 - Rod Pb293 - Paulista - PB.Telefone: (83) 3445–1011. E-mail: licitacao@paulista.pb.gov.br.

Paulista - PB, 12 de Setembro de 2025

MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO
Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00005/2025
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00005/2025, que objetiva: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para aquisição gradual de peças e acessórios, para manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Paulista; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA - CNPJ: **.***.090/0001-** - R$ 248.160,00; AMARAL MAQUINAS E CAMINHOES LTDA - CNPJ: **.***.132/0001-** - R$ 240.260,00; COMERCIAL AGROMAQ LTDA - CNPJ: **.***.383/0001-** - R$ 43.600,00; ELVIS MOURA NOBREGA - CNPJ: **.***.214/0001-** - R$ 244.760,00; GIPAGEL AUTO PECAS LTDA - CNPJ: **.***.102/0001-** - R$ 238.180,00; LMN – COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: **.***.493/0001-** - R$ 53.800,00; MAGNUBIA SILVA SALES - CNPJ: **.***.410/0001-** - R$ 170.980,00; NOOB SHOP LTDA - CNPJ: **.***.016/0001-** - R$ 244.760,00.

Paulista - PB, 15 de Setembro de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para aquisição gradual de peças e acessórios, para manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Paulista. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00005/2025. DOTAÇÃO: 02.02 GABINETE DO PREFEITO 02.061.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 04.122.0002.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.122.0002.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.606.0007.2009 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA 20.606.0007.2010 ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS 20.606.0007.2011 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS 20.607.0007.1002 PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE POÇOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPA 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0008.2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 12.361.0008.2014 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% DO ENSINOS FUNDAMENTAL/INFANT 12.361.0008.2015 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% DO ENSINOS FUNDAMENTAL 12.361.0008.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% COM RECURSOS DO 12.361.0011.2013 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.0011.2018 MANUTENÇÃO DO PROG. QSE 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0011.2025 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2026 MANUTENÇÃO DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRATURA 15.452.0028.2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15.452.0028.2030 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0015.2040 CUSTEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2043 CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.302.0015.2041 CUSTEIO DO SERVIÇO DE APOIO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) 10.304.0015.2048 MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIA 02.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FAMÍLIA – CRAS 08.241.0020.2057 PROMOCÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS 08.243.0020.2058 CUSTEIO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.0018.2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 08.244.0018.2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV As dotações acima descritas correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30 – MATERIAIS DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 07/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00236/2025 - 07.10.25 - AMARAL MAQUINAS E CAMINHOES LTDA - CNPJ **.***.132/0001-** - R$ 240.260,00; CT Nº 00237/2025 - 07.10.25 - MAGNUBIA SILVA SALES - CNPJ **.***.410/0001-** - R$ 170.980,00; CT Nº 00238/2025 - 07.10.25 - COMERCIAL AGROMAQ LTDA - CNPJ **.***.383/0001-** - R$ 43.600,00; CT Nº 00239/2025 - 07.10.25 - NOOB SHOP LTDA - CNPJ **.***.016/0001-** - R$ 244.760,00; CT Nº 00240/2025 - 07.10.25 - ELVIS MOURA NOBREGA - CNPJ **.***.214/0001-** - R$ 244.760,00; CT Nº 00241/2025 - 07.10.25 - A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA - CNPJ **.***.090/0001-** - R$ 248.160,00; CT Nº 00242/2025 - 07.10.25 - GIPAGEL AUTO PECAS LTDA - CNPJ **.***.102/0001-** - R$ 238.180,00; CT Nº 00243/2025 - 07.10.25 - LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ **.***.493/0001-** - R$ 53.800,00.

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:C9F6727F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 000083/2025
Partes: PREFEITURA MUNIICIPAL DE PAULISTA-PB e a Empresa VIPCOM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do preço de combustíveis, em virtude de redução nacional nos preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: da data da assinatura até 30/05/2026
Assinam: LUCAS DE SOUSA PEREIRA, Prefeito Constitucional de Paulista-PB, e o representante da VIPCOM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.

Paulista-PB, em 17 de setembro de 2025.

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:B0367ECA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 030.2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Paulista/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA - CNPJ: **.***.961/0001-** - R$ 108.850,00.

Paulista - PB, 09 de Outubro de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Paulista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2025. DOTAÇÃO: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0011.2025 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0015.2040 CUSTEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Elemento de despesa nº 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Elemento de despesa nº 3.3.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 09/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00247/2025 - 09.10.25 - OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA - CNPJ **.***.961/0001-** - R$ 108.850,00 (cento e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:80DF2F66

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação do (a) nomeado (a) para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no Concurso Público Municipal nº 001/2023, realizado em 17 de dezembro de 2023 e homologado pelo Prefeito Municipal através do Edital de Homologação nº 001/2024, de 27 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3562, de 28/02/2024, cujo prazo de validade é 26/02/2026;

CONSIDERANDO o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 22, Parágrafo único, inciso IV que "*se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: (...) IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança*".

CONSIDERANDO que o Demonstrativo de Despesa com pessoal do relatório de Gestão Fiscal do Município de Picuí relativo ao período de setembro de 2024 a agosto de 2025, aponta que a despesa com pessoal na Prefeitura Municipal de Picuí no segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2025 alcançou o percentual de 55,38%, ultrapassando em 1,38% o limite máximo permitido pela legislação, o que enquadra o Município nas vedações do art. 22, Parágrafo Único, inciso IV da LRF;

CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora MARIA DA GLÓRIA DE ARAÚJO DANTAS, matrícula nº 0000590, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, através da PORTARIA Nº 027/2025-IPSEP, em 03 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3948, de 04/09/2025;

R E S O L V E:

Nomear **NIVAILDO BEZERRA RIBEIRO**, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para ocupar o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, constante do Plano de Cargos e Salários deste Município – Lei Municipal nº 1.284, de 08 de maio de 2007, em substituição à servidora MARIA DA GLÓRIA DE ARAÚJO DANTAS, acima nominada, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, o fazendo com arrimo no art. 22, Parágrafo Único, inciso IV da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Notifique-se o (a) nomeado (a) nos moldes da legislação, para apresentação da documentação necessária e posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, sob pena de ser tornada sem efeito essa nomeação.

Publique-se. Registre-se.

Picuí-PB, 17 de setembro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado em 18/09/2025. Republicado por incorreção.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1F8CC5C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação do (a) nomeado (a) para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no Concurso Público Municipal nº 001/2023, realizado em 17 de dezembro de 2023 e homologado pelo Prefeito Municipal através do Edital de Homologação nº 001/2024, de 27 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3562, de 28/02/2024, cujo prazo de validade é 26/02/2026;

CONSIDERANDO o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 22, Parágrafo único, inciso IV que "*se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: (...) IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança*".

CONSIDERANDO que o Demonstrativo de Despesa com pessoal do relatório de Gestão Fiscal do Município de Picuí relativo ao período de setembro de 2024 a agosto de 2025, aponta que a despesa com pessoal na Prefeitura Municipal de Picuí no segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2025 alcançou o percentual de 55,38%, ultrapassando em 1,38% o limite máximo permitido pela legislação, o que enquadra o Município nas vedações do art. 22, Parágrafo Único, inciso IV da LRF;

CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora LOURDIMAR SOUTO DANTAS, matrícula nº 0000609, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, através da PORTARIA Nº 021/2025-IPSEP, em 22 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3917, de 23/07/2025;

R E S O L V E:

Nomear **JOSENILSON DOS SANTOS JÚNIOR**, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para ocupar o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, constante do Plano de Cargos e Salários deste Município – Lei Municipal nº 1.284, de 08 de maio de 2007, em substituição à servidora LOURDIMAR SOUTO DANTAS, acima nominada, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, o fazendo com arrimo no art. 22, Parágrafo Único, inciso IV da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Notifique-se o (a) nomeado (a) nos moldes da legislação, para apresentação da documentação necessária e posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, sob pena de ser tornada sem efeito essa nomeação.

Publique-se. Registre-se.

Picuí-PB, 02 de outubro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado em 03/10/2025. Republicado por incorreção.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8DDE49A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2025

CONSIDERANDO a aprovação do (a) nomeado (a) para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no Concurso Público Municipal nº 001/2023, realizado em 17 de dezembro de 2023 e homologado pelo Prefeito Municipal através do Edital de Homologação nº 001/2024, de 27 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3562, de 28/02/2024, cujo prazo de validade é 26/02/2026;

CONSIDERANDO o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 22, Parágrafo único, inciso IV que "*se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: (...) IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança*".

CONSIDERANDO que o Demonstrativo de Despesa com pessoal do relatório de Gestão Fiscal do Município de Picuí relativo ao período de setembro de 2024 a agosto de 2025, aponta que a despesa com pessoal na Prefeitura Municipal de Picuí no segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2025 alcançou o percentual de 55,38%, ultrapassando em 1,38% o limite máximo permitido pela legislação, o que enquadra o Município nas vedações do art. 22, Parágrafo Único, inciso IV da LRF;

CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora MARIA BERNADETE OLIVEIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 0000674, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, através da PORTARIA Nº 029/2025-IPSEP, em 01 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3968, de 02/10/2025;

R E S O L V E:

Nomear **MAYLA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA**, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para ocupar o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, constante do Plano de Cargos e Salários deste Município – Lei Municipal nº 1.284, de 08 de maio de 2007, em substituição à servidora MARIA BERNADETE OLIVEIRA DE AZEVEDO, acima nominada, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, o fazendo com arrimo no art. 22, Parágrafo Único, inciso IV da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Notifique-se o (a) nomeado (a) nos moldes da legislação, para apresentação da documentação necessária e posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, sob pena de ser tornada sem efeito essa nomeação.

Publique-se. Registre-se.

Picuí-PB, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicada em 07/10/2025. Republicada por incorreção.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:93FF6DE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **03 de janeiro de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 03 de janeiro de 2008**, a cada dia 03 de janeiro de cada ano ocorre a

conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **03 de janeiro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1151/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **AIRY YSMÊNIA DE LIMA MEDEIROS**, matrícula nº 0064924, ocupante do cargo de Enfermeira SMS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 13/10/2025 a 27/10/2025.

Picuí-PB, 09 de outubro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BE2DDA6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **12 de junho de 2017** e que entrou em **exercício no cargo em 12 de junho de 2017**, a cada dia 12 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **12 de junho de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1150/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **JOSEANE XAVIER DE ALMEIDA**, matrícula nº 2017133, ocupante do cargo de Enfermeira SAMU, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 10/10/2025 a 24/10/2025.

Picuí-PB, 09 de outubro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:860EA0C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de janeiro de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 31 de janeiro de 2020**, a cada dia 31 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **31 de janeiro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1142/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **ERIKA KARLA DE SOUZA NÓBREGA**, matrícula nº 2017453, ocupante do cargo de Enfermeira ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/11/2025 a 19/11/2025.

Picuí-PB, 09 de outubro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:89D5CFB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de agosto de 2014**, a cada dia 04 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **04 de agosto de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1143/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0066219, ocupante do cargo de Técnico em Saúde do Trabalhador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 20/10/2025 a 03/11/2025.

Picuí-PB, 09 de outubro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:ED97D4B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **26 de janeiro de 2023** e que entrou em **exercício no cargo em 26 de janeiro de 2023**, a cada dia 26 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **26 de janeiro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1146/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **DANIELI DANTAS DE MEDEIROS**, matrícula nº 2017953, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 10/11/2025 a 24/11/2025.

Picuí-PB, 09 de outubro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:91AD0CE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **24 de abril de 2000** e que entrou em **exercício no cargo em 24 de abril de 2000**, a cada dia 24 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **24 de abril de 2023;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1147/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **CÍCERO DE MEDEIROS**, matrícula nº 0000585, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 08/10/2025 a 22/10/2025.

Picuí-PB, 09 de outubro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:602D9F94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de abril de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de abril de 2024**, a cada dia 01 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **01 de abril de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1169/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **BRUNA KAELLEN VIEIRA DO RÊGO**, matrícula nº 2018246, ocupante do cargo de Psicólogo Clínico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 29/10/2025 a 12/11/2025.

Picuí-PB, 09 de outubro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3F9E21E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de abril de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de abril de 2024**, a cada dia 01 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **01 de abril de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1168/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **IANNY DE ALMEIDA SANTIAGO**, matrícula nº 2018210, ocupante do cargo de Médico Generalista ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 29/10/2025 a 12/11/2025.

Picuí-PB, 09 de outubro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:77043B26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de abril de 2015** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de abril de 2015**, a cada dia 01 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **01 de abril de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1165/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **VALÉRIA FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 0066591, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 20/10/2025 a 03/11/2025.

Picuí-PB, 09 de outubro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A6F5E78C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **13 de maio de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 13 de maio de 2024**, a cada dia 13 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **13 de maio de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1166/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **THAÍS ARAÚJO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 2018292, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 10/11/2025 a 24/11/2025.

Picuí-PB, 09 de outubro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7E5BD18F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **15 de maio de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 29 de maio de 2020**, a cada dia 29 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **29 de maio de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1145/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **JOSÉ MÁRIO DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 2017519, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 06/10/2025 a 20/10/2025.

Picuí-PB, 09 de outubro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8E00D90D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **27 de fevereiro de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 27 de fevereiro de 2008**, a cada dia 27 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **27 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1144/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ OLÍMPIO DOS SANTOS NETO**, matrícula nº 0065140, ocupante do cargo de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/11/2025 a 03/12/2025.

Picuí-PB, 09 de outubro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:065647E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **10 de janeiro de 2006** e que entrou em **exercício no cargo em 10 de janeiro de 2006**, a cada dia 10 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **10 de janeiro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1149/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ALMIR DANTAS FERNANDES**, matrícula nº 0064796, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/11/2025 a 02/12/2025.

Picuí-PB, 09 de outubro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F7EDDA0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de janeiro de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 31 de janeiro de 2008**, a cada dia 31 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **31 de janeiro de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1164/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA LUCÉLIA DE OLIVEIRA DANTAS**, matrícula nº 0064866, ocupante do cargo de Digitador, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 07/10/2025 a 05/11/2025.

Picuí-PB, 09 de outubro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C151B753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 526/2025

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o **Parecer PMP/PJM/Nº 1172/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E M:

Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora **HELENA MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**, matrícula nº 2017594, ocupante do cargo de Professor de Geografia, Referência IV, Classe A, passando esta a ocupar a Referência V, Classe A, do cargo de Professor de Geografia, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí-PB, 09 de outubro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA	*MARIA DA GUIA LUCENA*
Secretário de Administração	Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:267269C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 527/2025

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o **Parecer PMP/PJM/Nº 1173/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E M:

Conceder Progressão Funcional Vertical ao servidor **JOSÉ MÁRCIO DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 2017463, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Referência II, Classe B, passando este a ocupar a Referência III, Classe B, do cargo de Professor de Educação Física, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí-PB, 09 de outubro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA	*MARIA DA GUIA LUCENA*
Secretário de Administração	Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3ED8BB83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 528/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1140/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por casamento por 08 (oito) dias à servidora **FERNANDA KAROLINE OLIVEIRA DANTAS**, matrícula nº 2018529, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 26/09/2025 a 03/10/2025.

Picuí-PB, 09 de outubro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E1DB3618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 529/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1095/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por casamento por 08 (oito) dias ao servidor **LEANDRO DA COSTA CONFESSOR**, matrícula nº 2018640, ocupante do cargo de Professor de Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 18/09/2025 a 25/09/2025.

Picuí-PB, 09 de outubro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:089053A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 530/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de janeiro de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 12 de fevereiro de 2020**, a cada dia 12 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **12 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1176/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **ANA EMÍLIA FERREIRA ALVES**, matrícula nº 2017455, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/11/2025 a 17/11/2025.

Picuí-PB, 09 de outubro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3D75EFF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 531/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **10 de outubro de 2016** e que entrou em **exercício no cargo em 10 de outubro de 2016**, a cada dia 10 de outubro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **10 de outubro de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1177/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **GETÚLIO LÚCIO DE MACEDO JÚNIOR**, matrícula nº 0066719, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 22/10/2025 a 20/11/2025.

Picuí-PB, 09 de outubro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9D4AB39C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DE UM CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE NAZARÉ, NO MUNICÍPIO DE POCINHOS, VISANDO CUMPRIR O CONTRATO DE REPASSE Nº 1087992-22/2023 – 944125/2023/MESP/CAIXA, FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO ESPORTE, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por meio do **Contrato Nº. 00096/2024**, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00020/2024. FUNDAMENTO LEGAL: **Concorrência Eletrônica nº 00020/2024** e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 00096/2024, VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contrato vigente até 31/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio do Secretário de Cultura e Desporto TIAGO MONTEIRO PEREIRA e LUMAR ENGENHARIA LTDA – CNPJ N° 05.820.995/0001-50.
Assinatura: 09 de outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:46F16C33

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS E UMA QUADRA COBERTA NA LOCALIDADE SÍTIO ARRUDA, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE POCINHOS, por meio do **Contrato Nº. 00229/2024**, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00030/2024. FUNDAMENTO LEGAL: **Concorrência Eletrônica nº 00030/2024** e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 00229/2024, VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, contrato vigente até 22/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio do Secretário de Educação AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES e WT ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 50.045.552/0001-94
Assinatura: 09 de outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:293C016B

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS DA CAIÇARA E NAZARÉ, ATRAVÉS DE RECURSOS DE EMENDA PIX NO MUNICÍPIO DE POCINHOS, por meio do **Contrato Nº. 00142/2024**, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00022/2024. FUNDAMENTO LEGAL: **Concorrência Eletrônica nº 00022/2024** e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 00142/2024, VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contrato vigente até 31/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio do Secretário de

Infraestrutura e NORDESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 22.318.962/0001-26.
Assinatura: 09 de outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:384C2DDD

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE DE REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº1089181-49 – SIAFI945714, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por meio do **Contrato Nº. 00158/2024**, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00023/2024. FUNDAMENTO LEGAL: **Concorrência Eletrônica nº 00023/2024** e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 00158/2024, VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contrato vigente até 30/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio do Secretário de Infraestrutura Sostenes Murilo Melo de Oliveira e ENGEMARCC CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ N° 17.620.895/0001-60.
Assinatura: 09 de OUTUBRO de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:442EDE9E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

SETOR DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00010/2025

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00010/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA - PB, torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos automotores e máquinas pesadas pertencentes à frota oficial do Município de Poço de José de Moura/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 30 de OUTUBRO de 2025, no endereço: Avenida Frei Damião, 252 - Centro - Poço de José de Moura - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Informações: das 08h às 12h dos dias úteis.Email:licitacao@pocodejosedemoura.pb.gov.br.

POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

PATRÍCIA BATISTA DUARTE.
Agente de Contratação

Publicado por:
Patrícia Batista Duarte
Código Identificador:BEC93A7F

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames por imagem de média e alta complexidade, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Poço de José de Moura/PB, referentes aos itens remanescentes (desertos e/ou fracassados) do Pregão Eletrônico nº 024/2025. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de outubro de 2025. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Horário de Brasília-DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Informações: das 08h às 12h dos dias úteis.Email:licitacao@pocodejosedemoura.pb.gov.br.

POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

PATRÍCIA BATISTA DUARTE.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Patrícia Batista Duarte
Código Identificador:523AE180

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, cujo objeto é Contratação de empresa para a aquisição parcelada de água mineral e gás de cozinha (GLP), destinados a atender às necessidades das diversas secretarias que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura/PB, referentes aos itens remanescentes (desertos e/ou fracassados) do Pregão Eletrônico nº 028/2025. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de outubro de 2025. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Horário de Brasília-DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Informações: das 08h às 12h dos dias úteis.Email:licitacao@pocodejosedemoura.pb.gov.br.

POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

PATRÍCIA BATISTA DUARTE.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Patrícia Batista Duarte
Código Identificador:3A71616B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0880/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS.

CONTRATO Nº: 0880/2025
CONTRATADO: APQ POÇOS ARTESIANOS, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
CNPJ: 16.526.536/0001-85
VALOR: R$ 112.500,00 (Cento e Doze Mil e Quinhentos Reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2025

Rubrica Orçamentária 2025: 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – FONTE: 1500.

Pombal–PB, 07 de outubro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:DF5B4D07

GABINETE
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 861/2025, Nº 862/2025, Nº 863/2025 E Nº 864/2025. INEXIGIBILIDADE N.º 052/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAL E TOTAL, MAXILAR E MANDIBULAR EM RESINA ACRÍLICA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS.

CONTRATO Nº 861/2025
CONTRATADO: IMPLANTEX SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 29.080.282/0001-66
PRAZO: 02/10/2026
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CONTRATO Nº 862/2025
CONTRATADO: J HUGO BEZERRA MINERVINO LTDA
CNPJ: 49.437.330/0001-38
PRAZO: 02/10/2026
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CONTRATO Nº 863/2025
CONTRATADO: TIAGO FERREIRA LICARIAO
CNPJ: 22.212.188/0001-74
PRAZO: 02/10/2026
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CONTRATO Nº 864/2025
CONTRATADO: VICTHOR MAGALHAES NEVES
CNPJ: 47.223.927/0001-54
PRAZO: 02/10/2026
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal-PB, 02 de outubro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:3632690A

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00076/2025

Pombal - PB, 09 de outubro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00076/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES RADIOGRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA E TOMOGRAFIA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- DMAX – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 09.390.408/0001-91
Valor: R$ 159.480,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:E2B285EB

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

Pombal - PB, 08 de Outubro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 074/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REMANESCENTES DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS PROGRAMAS DO MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- ANGELA MARIA DE LIMA.
CNPJ: 22.556.942/0001-93
Valor: R$ 139.725,00

- SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA–ME.
CNPJ: 13.063.596/0001-10
Valor: R$ 90.080,00

Total: R$ 229.805,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:801432A5

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 052/2025)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAL E TOTAL, MAXILAR E MANDIBULAR EM RESINA ACRÍLICA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS.

CONTRATADO: J HUGO BEZERRA MINERVINO LTDA
CNPJ: 49.437.330/0001-38
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Período contratação: 12 (doze) meses

CONTRATADO: VICTHOR MAGALHAES NEVES
CNPJ: 47.223.927/0001-54
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Período contratação: 12 (doze) meses

CONTRATADO: CLINICA ODONTOLOGIA DR RICARDO BRAGA LTDA
CNPJ: 29.577.267/0001-28
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Período contratação: 12 (doze) meses

CONTRATADO: IMPLANTEX SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 29.080.282/0001-66
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Período contratação: 12 (doze) meses

CONTRATADO: RVT SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 32.380.106/0001-54
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Período contratação: 12 (doze) meses

CONTRATADO: TIAGO FERREIRA LICARIAO
CNPJ: 22.212.188/0001-74
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Período contratação: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21 Art. 74, Inciso IV c/c art. 79, I.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação **nº 052/2025**, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela Assessoria Jurídica no dia 26 de setembro de 2025.

Pombal-PB, 29 de setembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:9F183C02

GABINETE
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

Pombal - PB, 06 de Outubro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº 040/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- APQ POCOS ARTESIANOS, CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA.
CNPJ: 16.526.536/0001-85
Valor: R$ 112.500,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:7130E525

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00076/2025

Pombal - PB, 09 de outubro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00076/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES RADIOGRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA E TOMOGRAFIA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- DMAX – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 09.390.408/0001-91
Valor: R$ 159.480,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:DEFBF81A

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

Pombal - PB, 08 de Outubro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 074/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REMANESCENTES DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS PROGRAMAS DO MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ANGELA MARIA DE LIMA.
CNPJ: 22.556.942/0001-93
Valor: R$ 139.725,00

- SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA–ME.
CNPJ: 13.063.596/0001-10
Valor: R$ 90.080,00

Total: R$ 229.805,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:8EBDD04A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de profissionais da área da saúde, com dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando as seguintes especialidades: nutrição, biomedicina, laboratório, clínica médica, medicina do trabalho, cirurgia, anestesiologia, pediatria, ginecologia, assistência social, enfermagem, técnico em farmácia e técnico em enfermagem, conforme as quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, visando garantir a. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 24 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com. Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 09 de Outubro de 2025

GABRIEL HENRIQUE DE SOUSA PEREIRA FERRAZ
Secretário de Saúde

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:341C4A78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 0061/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00061/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00061/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL DO MUNCÍPIO DE PRINCESA ISABEL–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TIEGO PEREIRA ALVES EIRELI - R$ 99.836,23.

Princesa Isabel - PB, 03 de Outubro de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00061/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL DO MUNCÍPIO DE PRINCESA ISABEL–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00061/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 09.00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 20.605.2017.1202 (CONST./REFORMAR UND. SIST. DE ABASTECIMENTO), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES); conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercícioseguinte.. VIGÊNCIA: até 03/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00185/2025 - 03.10.25 - TIEGO PEREIRA ALVES EIRELI - R$ 99.836,23.

Princesa Isabel - PB, 03 de Outubro de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:A009AEF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 0062/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00062/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00062/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA EM INSTALAÇÕES EM GRANITO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLAUDIANO RODRIGUES DE ANDRADE 05580474407 - R$ 62.000,00.

Princesa Isabel - PB, 03 de Outubro de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV00062/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA EM INSTALAÇÕES EM GRANITO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00062/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 02.00 SEC. FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA); 04.00 SEC. INFRA– ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA– ESTRUTURA URBANA), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 27.813.2026.2078 (MAN. DA SEC. DE CULTURA ESPORTE E LAZER), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); CONFORME QDD 2025, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até 03/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00186/2025 - 03.10.25 - CLAUDIANO RODRIGUES DE ANDRADE 05580474407 - R$ 62.000,00.

Princesa Isabel - PB, 03 de Outubro de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:BB15ABAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA IN 0029/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00029/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Artistas para realização de show artístico dentro da tradicional festa de Nossa Senhora do Carmo, distrito de Lagoa da Cruz, no Município de Princesa Isabel – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LH EVENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 43.842.501/0001-28 - R$ 70.000,00; PAJEU ENTRETENIMENTO & LOCACAO LTDA - CNPJ: 11.422.741/0001-87 - R$ 40.000,00.

Princesa Isabel - PB, 09 de Outubro de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS - INEXIGIBILIDADE Nº IN00029/2025
OBJETO: Contratação de Artistas para realização de show artístico dentro da tradicional festa de Nossa Senhora do Carmo, distrito de Lagoa da Cruz, no Município de Princesa Isabel – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL.

DOTAÇÃO: 07.00 (SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER) 13.813.2012.2148 (PROMOVER FESTIVIDADES COIN010MEMORATIVAS/FOLCLÓRICAS E RELIGIOSAS), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS), 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA), conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 09/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00188/2025 - 09.10.25 - PAJEU ENTRETENIMENTO & LOCACAO LTDA - CNPJ 11.422.741/0001-87 - R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); CT Nº 00189/2025 - 09.10.25 - LH EVENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ 43.842.501/0001-28 - R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Princesa Isabel - PB, 09 de Outubro de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:E4BEF4A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS DE Nº 0129/2024, 0126/2024, 0123/2024, 0128/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 0129/2024

O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 0129/2024 do pregão de licitação de Nº 009/2024. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA CNPJ nº 35.753.111/0001-53. Considerando a Justificativa do Secretário de Saúde, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 14/10/2025 a 14/10/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e ao senhor Marcelo Phillipe Souza De Albuquerque Bastos(Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 09 de Outubro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 0128/2024

O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 0128/2024 do pregão de licitação de Nº 009/2024. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI CNPJ nº 29.775.313/0001-01. Considerando a Justificativa do Secretário de Saúde, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 14/10/2025 a 14/10/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e a senhora Ana Carolina Da Fonte Oliveira Andrade(Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 09 de Outubro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 0123/2024

O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 0123/2024 do pregão de licitação de Nº 009/2024. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA CNPJ nº 01.722.296/0001-17. Considerando a Justificativa do Secretário de Saúde, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 14/10/2025 a 14/10/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e ao senhor José Sales Silveira D Almeida(Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 09 de Outubro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 0126/2024

O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 0126/2024 do pregão de licitação de Nº 009/2024. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a DROGAFONTE LTDA CNPJ nº 08.778.201/0001-26. Considerando a Justificativa do Secretário de Saúde, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 14/10/2025 a 14/10/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e a senhora Erika Mellane Braz Monteiro (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 09 de Outubro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:6FCFA003

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB** - através de sua Pregoeira Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **0030/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Quixaba/PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, que foram declaradas **VENCEDORAS** as empresas: **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 31.187.918/0001-15, sediada na Rua Dom Anselmo de Pietrula, 63, Galpão 1, Galpão 2, Liberdade, Campina Grande - PB**, com valor global de **R$ 94.313,26 (noventa e quatro mil e trezentos e treze reais e vinte e seis centavos) E ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 70.104.344/0001-26,** com sede na Teixeira de Freitas, 552, Centenário – Campina Grande - PB, com valor global de **R$ 20.804,55 (vinte mil e oitocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos),** por terem apresentado as propostas mais vantajosa para a administração e por terem atendido todo os requisitos do Edital e desde já **CONVOCAMOS** as referidas empresas para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final.

Quixaba/PB, 09 de outubro de 2025.

FABRÍCIA ARAÚJO CANDEIA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:4570E8CF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2025, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Instrumentos Musicais, de primeira qualidade, devidamente embalados e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Cecília – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AMS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R$ 5.250,00; L E SOUSA ARRUDA - R$ 18.360,00; MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - R$ 11.216,32; PW SOUND LTDA - R$ 38.902,61; R&A ELETROELETRONICO LTDA - R$ 11.419,66.

Santa Cecília - PB, 25 de Setembro de 2025

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:7030A038

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00036/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00036/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, abrangendo as áreas de Direito Administrativo, Financeiro, Gestão Pública e Controle Interno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cecília/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INALDO PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 27.324,00.

Santa Cecília - PB, 08 de Outubro de 2025

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:31D7672A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, abrangendo as áreas de Direito Administrativo, Financeiro, Gestão Pública e Controle Interno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00036/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0007.2031 – Manutenção dos Serviços do Fundo Munic. de Saúde 33903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Ficha nº308. VIGÊNCIA: até 09/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00177/2025 - 09.10.25 - INALDO PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 27.324,00.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:56C91848

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Instrumentos Musicais, de primeira qualidade, devidamente embalados e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Cecília – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2025. DOTAÇÃO: 08.008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 4490.52.99 – Outros Materiais Permanentes | Ficha nº 576 4490.52.99 – Outros Materiais Permanentes | Ficha nº 500 4490.52.99 – Outros Materiais Permanentes | Ficha nº 569 Recursos Próprios do Município de Santa Cecília e Recursos Repassados pelo Governo do Estado da Paraíba – PB.. VIGÊNCIA: até 07/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00172/2025 - 07.10.25 - AMS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R$ 5.250,00; CT Nº 00173/2025 - 07.10.25 - L E SOUSA ARRUDA - R$ 18.360,00; CT Nº 00174/2025 - 07.10.25 - MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - R$ 11.216,32; CT Nº 00175/2025 - 07.10.25 - PW SOUND LTDA - R$ 38.902,61; CT Nº 00176/2025 - 07.10.25 - R&A ELETROELETRONICO LTDA - R$ 11.419,66.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:672CFECD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 346/2025

Altera a Lei nº 343/2025, que cria o Programa Educador Social Voluntário no Município de Santa Cecília, para estabelecer a carga horária e o valor da bolsa-auxílio de caráter indenizatório, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 5º da Lei nº 343/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º O educador social voluntário fará jus a uma bolsa-auxílio de caráter indenizatório, destinada a cobrir despesas com transporte e alimentação, nos seguintes valores:
I – R$ 800,00 (oitocentos reais), para carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
II – R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
§ 1º O valor da bolsa-auxílio corresponderá, no mínimo, a frações proporcionais do salário-mínimo nacional vigente, sendo automaticamente atualizado de acordo com os reajustes anuais estabelecidos pelo Governo Federal.
§ 2º O pagamento da bolsa-auxílio não gera qualquer vínculo empregatício ou obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou correlata, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998."
Art. 2º. Fica acrescido à Lei nº 343/2025 o seguinte artigo:
"Art. 9º Esta Lei terá efeitos retroativos à data da publicação da Lei nº 343/2025, (19/08/2025), garantindo-se o pagamento da diferença correspondente aos voluntários que tenham desempenhado carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus, desde então, ao valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)".

Art. 3º. As demais disposições da Lei nº 343/2025 permanecem inalteradas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos nos termos do art. 9º.

Gabinete do Prefeito de Santa Cecília/PB, em 09 de outubro de 2025.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito do Município de Santa Cecília

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:4BA8CC12

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO PARA TRATOR AGRÍCOLA, TIPO GRADE INTERMEDIÁRIA 16 DISCOS, COM RECURSO DO CONVÊNIO CV 953954/2023/MAPA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 23 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 981881693.E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.Edital: http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Santa Cruz - PB, 09 de Outubro de 2025

MARIA GERLANE GERMANO -
Pregoeira Oficia

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:AE494918

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2025

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
A Prefeitura Municipal de Santa Cruz manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos para suprir a necessidade das diversas Secretarias Municipais de Santa Cruz/PB**. O interessado poderá obter o respectivo Instrumento Convocatório e Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido acessando: https://www.santacruz.pb.gov.br/licitacao.php. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até as 12h00min do dia 15 de Outubro de 2025, que poderão ser encaminhadas pelo e-mail: licitacaosantacruz@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, através do e-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.

Santa Cruz - PB, 09 de Outubro de 2025

MARIA GERLANE GERMANO -
Agente de Contratação

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:165BA1A1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA Nº DV00015/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA DE 10.000 LITROS, NO SÍTIO SANTANA, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TRUST CONSTRUTORA LTDA - R$ 46.804,98.

Santa Cruz - PB, 09 de Outubro de 2025

ALBERTO DUARTE DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:575EEBAD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO FASE PROPOSTA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Elaboração de Projetos Básicos, conforme Termo de Referência, para o Município de Santa Cruz/PB. Em atenção a este aviso de pertença contratação, acudiram as seguintes empresas e respectivos valores de proposta ofertadas: 1ª - MD Engenharia e Construção Ltda., CNPJ Nº 59.241.985/0001-90, proposta no valor de R$ 60.000,00; 2ª - APSO Engenharia e Construções Ltda., CNPJ Nº 40.306.939/0001-01, proposta no valor de R$ 79.000,00 e 3ª - WLV Construtora e Projetos Ltda, CNPJ Nº 60.571.217/0001-83, proposta no valor de R$ 85.000,00. **Proposta Declarada Vencedora e respectivo valor total da contratação**: MD Engenharia e Construção Ltda. - Valor: R$ 60.000,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Contratação, através do e-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.

Santa Cruz - PB, 09 de outubro de 2025

MARIA GERLANE GERMANO –
Agente de Contratação

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:85B4489D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

GABINETE DO PREFEITO(A)
TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 108/2025

Dispensa de Licitação nº: 010/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO/PB.
Contrato nº: 0108/2025
Contratada: FIBONACCI ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.
CNPJ: 49.890.102/0001-19
Objeto: O motivo da rescisão contratual deve-se a inexecução total do objeto contratado por parte do prestador de serviços, visto que as justificativas apresentadas pelo contratado para retardamento da execução não foram acatadas pela Administração, ante os fatos, o Gabinete da Prefeita emitiu 02 (duas) notificações ao contratado, na segunda notificação o contratante determinou que o mesmo

providenciasse a instalação da equipe técnica na sede do município, para iniciar os trabalhos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que não foi atendido pelo licitante contratado.
Data da assinatura: 07/10/2025.
Fundamento Legal: Art. 137, inciso I, c/c artigo 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, na Cláusula Décima do Contrato Originário.

São Bentinho - PB, 07 de outubro de 2025

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLIMPIO -
Prefeita

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:DEE7A7EB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO EM GRAU DE RECURSO
Pregão Eletrônico nº 42/2025

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário escolar
Recorrente: Mobie Atacadista e Distribuidora Ltda.
Recorrida: Catfelli Design Comércio Ltda.

Aprovo a decisão proferida pelo Pregoeiro Oficial, que julgou PROCEDENTE o Recurso Administrativo interposto pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, nos termos do art. 165, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Verifica-se, que o catálogo apresentado pela licitante vencedora do Item 09 – Conjunto Refeitório Adulto com 10 Poltronas – apresenta divergências relevantes em relação às especificações técnicas descritas no Termo de Referência, o que compromete o julgamento objetivo e a padronização do objeto licitado.

Assim, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, eficiência, moralidade e julgamento objetivo, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, RESOLVO DESCLASSIFICAR a proposta referente ao Item 09 do Pregão 42/2025, em razão da divergência constatada entre o catálogo apresentado e as especificações editalícias.

Em decorrência dessa desclassificação e considerando a necessidade de reavaliação das especificações técnicas do referido item, determino o CANCELAMENTO do Item 09, com fundamento no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a fim de resguardar a lisura, a competitividade e o interesse público.

Fica ressalvado que os demais itens do Pregão Eletrônico nº 00042/2025 permanecem válidos e regulares, não sofrendo qualquer alteração em seus procedimentos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São José da Lagoa Tapada, 09 de outubro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito de São José da Lagoa Tapada

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:0AE8FC04

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU– PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.080 Fundo Municipal de Saúde 110 302 1004 2036 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 10 301 1004 2037 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos 4.000.000 6 Próprios 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 303 1004 2033 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00050/2025 - 01.10.25 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - CNPJ 02.911.193/0001-68 - R$ 8.688,02 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e dois centavos); CT Nº 00051/2025 - 01.10.25 - ORTOSHOP COMERCIO LTDA - ME - CNPJ 03.965.517/0001-03 - R$ 57.381,70 (cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos); CT Nº 00052/2025 - 01.10.25 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ 07.897.039/0001-00 - R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); CT Nº 00053/2025 - 01.10.25 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - CNPJ 09.260.831/0001-77 - R$ 10.214,00 (dez mil e duzentos e quatorze reais); CT Nº 00054/2025 - 01.10.25 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ 09.478.023/0001-80 - R$ 2.541,60 (dois mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos); CT Nº 00055/2025 - 01.10.25 - ODONTOMED T/A LTDA - CNPJ 27.205.945/0001-04 - R$ 5.775,00 (cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais); CT Nº 00056/2025 - 01.10.25 - ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 54.322.844/0001-88 - R$ 1.599,92 (mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:7B9D36CB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeita do Município de São Sebastião do Umbuzeiro - PB, HOMOLOGUEI, com fulcro no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 o Pregão Eletrônico nº 00011/2025, do Processo Administrativo n.º 00026/2025, com base no parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Art. 23, § 1º, da Lei Municipal nº 491, de 27 de março de 2024, em favor do futuro contratado: "VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA - CNPJ: 51.679.014/0001-14" - Valor: R$ 2.766.465,95 (dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), cujo objeto é Contratação da prestação dos serviços de gestão de frota por meio de sistema eletrônico de gerenciamento e intermediação da aquisição de peças e pneus para uso nos veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. Encaminho para que promova a publicação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de São Sebastião do Umbuzeiro -PB.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 08 de outubro de 2025

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:CD6F1B4B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00035/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00035/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00035/2025, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Junta de Serviço Militar do Município de Sapé – PB, visando garantir espaço físico adequado ao atendimento da população, à realização de atividades administrativas e ao cumprimento das atribuições legais vinculadas ao serviço militar; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LENI RABELO DA SILVA - R$ 6.000,00.

Sapé - PB, 09 de Outubro de 2025

SIDNEI PAIVA DE FREITAS –
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:0FE07520

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoria técnica na gestão e auditoria do consumo de energia elétrica do Município de Sapé – PB, abrangendo a conferência de faturas da administração direta e indireta, elaboração de laudos e memoriais de cálculo do parque de iluminação pública, análise do modelo tarifário das unidades consumidoras e verificação da correta aplicação e repasse da Contribuição de Iluminação Pública (CIP). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00034/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20300.04.122.1002.2009 – Manter ativ da Secretaria de Administração 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica Fonte:500 20400.04.123.1002.2015 – Manter atividades da Secretaria de finanças 3.3.90.39.00.00 Fonte:500 20800.15.122.1002.2049 – Manter atividades da Secretaria de obras 3.3.90.39.00.00 Fonte:500. VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, considerada da data de sua assinatura.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00081/2025 - 06.10.25 - INOVVE SERVICOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. - CNPJ 32.049.941/0001-06 - R$ 1.015.385,29.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:870C0F5E

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Junta de Serviço Militar do Município de Sapé – PB, visando garantir espaço físico adequado ao atendimento da população, à realização de atividades administrativas e ao cumprimento das atribuições legais vinculadas ao serviço militar. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00035/2025, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2009 – Manter atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros de pessoa física Fonte: 500. VIGÊNCIA: até 09/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00082/2025 - 09.10.25 - LENI RABELO DA SILVA - R$ 6.000,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:31C3CF18

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00035/2025

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00035/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Junta de Serviço Militar do Município de Sapé – PB, visando garantir espaço físico adequado ao atendimento da população, à realização de atividades administrativas e ao cumprimento das atribuições legais vinculadas ao serviço militar; DESIGNO os servidores Elton Maciel Green - Mat.: 2122377, Subgerente de Convênio e Contrato, como Gestor; e Emanuelle dos Santos Cavalcanti - Mat.: 2126351, Fiscal Técnica de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00035/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 09 de Outubro de 2025

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:7B829796

CPL
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2025

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa nº DV00003/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de estrutura de palco, iluminação de médio porte e som, destinada a "Super Festa das Crianças" que será realizada no dia 10 de outubro de 2025; HOMOLOGO o correspondente certame: **procedimento fracassado**.

Sapé - PB, 09 de Outubro de 2025

DENISE RIBEIRO DA SILVA –
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:7AD3858E

CPL
REVOGAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2025

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

REVOGAÇÃO - Dispensa nº DV00003/2025
Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa nº DV00003/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de

estrutura de palco, iluminação de médio porte e som, destinada a "Super Festa das Crianças" que será realizada no dia 10 de outubro de 2025; REVOGO o correspondente procedimento de contratação direta. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - **procedimento fracassado**.

Sapé - PB, 09 de Outubro de 2025

DENISE RIBEIRO DA SILVA –
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:BAD70D08

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB
CREDENCIAMENTO N° 005/2025 EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Tavares-PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, Inciso IV, da Lei de nº 14.133 de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS, COM MOTORISTA, POR DIÁRIA, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA e **HOMOLOGAR** o Processo de Credenciamento n° 005/2025, as empresas e pessoas físicas credenciadas no certame, quais sejam: **ROSALUCIA MENDES DE SOUSA, inscrita no CNPJ Nº 33.632.768/0001-37,** representada pala senhora **ROSALUCIA MENDES DE SOUSA**, credenciado no item 1, com valor total de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais);** A pessoa física **ERIVAN DE SOUSA**, portador do CPF nº 034.***.***-77**,** credenciado no item 2, com valor total de **R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais); BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.632.529/0001-66, representada pelo Sr. **WELLINGTON BATSITA DA SILVA**, credenciado no item 4, com valor total de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais); MANOEL BURGO DE ALMEIDA-ME**, inscrito no CNPJ n° 54.802.659/0001-90, representada pelo Senhor **MANOEL BURGO DE ALMEIDA**, credenciado no item 5, com valor total de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais); LOCACENTER LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ 01.443.988/0001-26, representada pela Srª. **INAVA LOBO MAIA**, credenciada nos itens 7 e 8, com valor total de **R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais);** A pessoa física **VALDEMIR MORAIS BARBOSA**, portador do CPF nº 317.***.***-93, credenciado no item 9, com valor total de **R$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais); 60.698.888 CLEYTSON EDUARDO GOMES DA SILVA-ME,** inscrita no CNPJ: 60.698.888/0001-00, representada pelo Sr. **CLEYTSON EDUARDO GOMES DA SILVA**, credenciado no item 10, com valor total de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais);** A pessoa física **MARIA DE LOURDES GOMES**, portador do CPF nº 034.***.***-85, credenciado no item 11, com valor total de **R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais);** A pessoa física **VALDEMIR BEZERRA DINIZ**, portador do CPF nº 077.***.***-14, credenciado no item 12, com valor total de **R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais);** A pessoa física **GEOVANA BEZERRA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 115.***.***-20, credenciado no item 13, com valor total de **R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais);** A pessoa física **LOURIVAL PEREIRA GOMES**, portador do CPF nº 203.***.***-53, credenciado no item 14, com valor total de **R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais);** A pessoa física **JOSÉ JEFERSON FLOR DA SILVA**, portador do CPF nº 125.***.***-99, credenciado no item 15, com valor total de **R$ 12.720,00 (Doze mil e setecentos e vinte reais);** A pessoa física **VICENTE DE PAULA BEZERRA DINIZ**, portador do CPF nº 052.***.***-69, credenciado no item 16, com valor total de **R$ 17.520,00 (Dezessete mil e quinhentos e vinte reais);** A pessoa física **ULISSES GOMES DA ROCHA NETO**, portador do CPF nº 126.***.***-11, credenciado no item 17, com valor total de **R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais**); A pessoa física **ADALBERTO RIBEIRO DE SOUSA**, portador do CPF nº 094.***.***-73, credenciado no item 18, com valor total de **R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).** Perfazendo o Valor Total de **R$ 492.240,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e Quarenta Reais)**.

Tavares – PB, 07 de outubro de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA -
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:F64A6081

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 RESULTADO DE JULGAMENTO E RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, torna público o resultado do Credenciamento nº 005/2025, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS, COM MOTORISTA, POR DIÁRIA, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. Foram credenciadas as seguintes empresas e pessoas físicas: **ROSALUCIA MENDES DE SOUSA, inscrita no CNPJ Nº 33.632.768/0001-37,** representada pala senhora **ROSALUCIA MENDES DE SOUSA**, credenciado no item 1, com valor total de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais);** A pessoa física **ERIVAN DE SOUSA**, portador do CPF nº 034.***.***-77**,** credenciado no item 2, com valor total de **R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais); BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.632.529/0001-66, representada pelo Sr. **WELLINGTON BATSITA DA SILVA**, credenciado no item 4, com valor total de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais); MANOEL BURGO DE ALMEIDA-ME**, inscrito no CNPJ n° 54.802.659/0001-90, representada pelo Senhor **MANOEL BURGO DE ALMEIDA**, credenciado no item 5, com valor total de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais); LOCACENTER LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ 01.443.988/0001-26, representada pela Srª. **INAVA LOBO MAIA**, credenciada nos itens 7 e 8, com valor total de **R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais);** A pessoa física **VALDEMIR MORAIS BARBOSA**, portador do CPF nº 317.***.***-93, credenciado no item 9, com valor total de **R$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais); 60.698.888 CLEYTSON EDUARDO GOMES DA SILVA-ME,** inscrita no CNPJ: 60.698.888/0001-00, representada pelo Sr. **CLEYTSON EDUARDO GOMES DA SILVA**, credenciado no item 10, com valor total de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais);** A pessoa física **MARIA DE LOURDES GOMES**, portador do CPF nº 034.***.***-85, credenciado no item 11, com valor total de **R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais);** A pessoa física **VALDEMIR BEZERRA DINIZ**, portador do CPF nº 077.***.***-14, credenciado no item 12, com valor total de **R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais);** A pessoa física **GEOVANA BEZERRA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 115.***.***-20, credenciado no item 13, com valor total de **R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais);** A pessoa física **LOURIVAL PEREIRA GOMES**, portador do CPF nº 203.***.***-53, credenciado no item 14, com valor total de **R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais);** A pessoa física **JOSÉ JEFERSON FLOR DA SILVA**, portador do CPF nº 125.***.***-99, credenciado no item 15, com valor total de **R$ 12.720,00 (Doze mil e setecentos e vinte reais);** A pessoa física **VICENTE DE PAULA BEZERRA DINIZ**, portador do CPF nº 052.***.***-69, credenciado no item 16, com valor total de **R$ 17.520,00 (Dezessete mil e quinhentos e vinte reais);** A pessoa física

ULISSES GOMES DA ROCHA NETO, portador do CPF nº 126.***.***-11, credenciado no item 17, com valor total de **R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais**); A pessoa física **ADALBERTO RIBEIRO DE SOUSA**, portador do CPF nº 094.***.***-73, credenciado no item 18, com valor total de **R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).** Perfazendo o Valor Total de **R$ 492.240,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e Quarenta Reais)**.

Tavares – PB, 01 de outubro de 2025.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:C4B31485

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB EXTRATO DE CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS, COM MOTORISTA, POR DIÁRIA, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB, CNPJ Nº 08.944.092/0001-70 E EMPRESAS CONTRATADAS: **CONTRARO Nº 157/2025 - ROSALUCIA MENDES DE SOUSA, inscrita no CNPJ Nº 33.632.768/0001-37,** representada pala senhora **ROSALUCIA MENDES DE SOUSA**, credenciado no item 1, com valor total de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais); CONTRARO Nº 158/2025 - ERIVAN DE SOUSA**, portador do CPF nº 034.***.***-77**,** credenciado no item 2, com valor total de **R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais); CONTRARO Nº 159/2025 - BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.632.529/0001-66, representada pelo Sr. **WELLINGTON BATSITA DA SILVA**, credenciado no item 4, com valor total de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais); CONTRARO Nº 160/2025 - MANOEL BURGO DE ALMEIDA-ME**, inscrito no CNPJ n° 54.802.659/0001-90, representada pelo Senhor **MANOEL BURGO DE ALMEIDA**, credenciado no item 5, com valor total de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais); CONTRARO Nº 161/2025 - LOCACENTER LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ 01.443.988/0001-26, representada pela Srª. **INAVA LOBO MAIA**, credenciada nos itens 7 e 8, com valor total de **R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais); CONTRARO Nº 162/2025 - VALDEMIR MORAIS BARBOSA**, portador do CPF nº 317.***.***-93, credenciado no item 9, com valor total de **R$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais); CONTRARO Nº 163/2025 - 60.698.888 CLEYTSON EDUARDO GOMES DA SILVA-ME,** inscrita no CNPJ: 60.698.888/0001-00, representada pelo Sr. **CLEYTSON EDUARDO GOMES DA SILVA**, credenciado no item 10, com valor total de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais); CONTRARO Nº 164/2025 - MARIA DE LOURDES GOMES**, portador do CPF nº 034.***.***-85, credenciado no item 11, com valor total de **R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais); CONTRARO Nº 165/2025 - VALDEMIR BEZERRA DINIZ**, portador do CPF nº 077.***.***-14, credenciado no item 12, com valor total de **R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais); CONTRARO Nº 166/2025 - GEOVANA BEZERRA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 115.***.***-20, credenciado no item 13, com valor total de **R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais); CONTRARO Nº 167/2025 - LOURIVAL PEREIRA GOMES**, portador do CPF nº 203.***.***-53, credenciado no item 14, com valor total de **R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais); CONTRARO Nº 168/2025 - JOSÉ JEFERSON FLOR DA SILVA**, portador do CPF nº 125.***.***-99, credenciado no item 15, com valor total de **R$ 12.720,00 (Doze mil e setecentos e vinte reais); CONTRARO Nº 169/2025 - VICENTE DE PAULA BEZERRA DINIZ**, portador do CPF nº 052.***.***-69, credenciado no item 16, com valor total de **R$ 17.520,00 (Dezessete mil e quinhentos e vinte reais); CONTRARO Nº 170/2025 - ULISSES GOMES DA ROCHA NETO**, portador do CPF nº 126.***.***-11, credenciado no item 17, com valor total de **R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais**); **CONTRARO Nº 171/2025 - ADALBERTO RIBEIRO DE SOUSA**, portador do CPF nº 094.***.***-73, credenciado no item 18, com valor total de **R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais). FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e Credenciamento n° 005/2025. **VIGÊNCIA**: 08/10/2025 à 08/10/2026. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Contratante: GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e representantes das empresas contratadas.

Tavares – PB, 08 de outubro de 2025.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:07511B21

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 002/2025 – RESULTADO PRELIMINAR (HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO) DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A PERMISSÃO DE USO DAS ÁREAS DESTINADAS À INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMÉRCIO NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE UIRAÚNA E OUTROS LOCAIS PÚBLICOS MUNI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, com sede na Rua Major José Fernandes, nº 146, Centro Uiraúna – Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.078/0001-04, através da Secretaria da Fazenda Pública, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 041/2021, de 27de dezembro de 2021 (que regulamenta o uso do Terminal Rodoviário de Uiraúna, institui a taxa de embarque, fixa os preços públicos para ocupação dos espaços destinados às atividades comerciais e dá outras providências), e demais princípios de moralidade, publicidade, eficiência e transparência, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR (HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO) DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA e ESTABELECE NOVO CRONOGRAMA, para a concessão de PERMISSÃO DE USO DAS ÁREAS DESTINADAS À INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMÉRCIO DO TERMINAL RODIVIÁRIA DE UIRAÚNA-PARAÍBA objetivando o preenchimento dos boxes, que deverão obedecer às condições e exigências estabelecidas neste Regulamento e na Lei Complementar Municipal n° 041/2021.

Com relação às vagas dos boxes houve 8 (oito) inscritos para boxes da Rodoviária, tendo todos apresentados a documentação exigida no edital, ficando a seguinte ordem:

1. HABILITAÇÃO

| Nº | Nome do(a) Proponente | Situação
1. Rafael Francisco do Nascimento | (x) Habilitado ( ) Inabilitado
2. Jose Macena da Silva Neto | (x) Habilitado ( ) Inabilitado
3. Ellton John Almeida Braga | (x) Habilitado ( ) Inabilitado
4. Alexsandra Gomes da Cruz | (x) Habilitado ( ) Inabilitado
5. Ludimylla Vieira Rufino | (x) Habilitado ( ) Inabilitado
6. Francisca Eloisa Silva Santiago | (x) Habilitado ( ) Inabilitado
7. Marcelo Iran Vieira Alves Epifanio | (x) Habilitado ( ) Inabilitado
8. Juliete Ferreira da Cruz | (x) Habilitado ( ) Inabilitado

2. CLASSIFICAÇÃO

Classificação | Nome do(a) Proponente |Situação | Nota
1. Rafael Francisco do Nascimento (APTO E CLASSIFICADO – NOTA OBTIDA: 9,8

2. Jose Macena da Silva Neto (APTO E CLASSIFICADO – NOTA OBTIDA: 9,0
3º Ellton John Almeida Braga (APTO E NA LISTA DE ESPERA – NOTA OBTIDA: 8,0
4º Alexsandra Gomes da Cruz (APTO E NA LISTA DE ESPERA – NOTA OBTIDA: 7,8

Os(as) proponentes não classificados será facultada a interposição de recurso à Comissão de Análise, exclusivamente por meio de documento impresso e entregue pessoalmente na Secretaria Municipal de Planejamento, conforme disposição do edital inicial.

Uiraúna - PB, 07 de outubro de 2025.

_____
FRANCIVALDO VIEIRA DE QUEIROGA

_____
DOMINGOS JOSE BASTOS DE GALIZA

_____
FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:88DFB8D5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 144, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **MARIA NATALLY SILVEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade de Apoio Administrativo, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional do Gabinete do Prefeito do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 052, de 14 de janeiro de 2025, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 01 de outubro de 2025.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:CABB6820

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, por meio do site www.bll.org.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de Pessoa Jurídica para Contratação de Serviço de **Acompanhamento, concessão e pagamento de bolsas de estudo para o PROEJA (Programa de Incentivo formação da Educação de Jovens e Adultos)**, contemplando qualificação profissional através de cursos em formato "**online**", formações presenciais, **consultoria pedagógica**, e serviços de intermediação de estudantes entre a Prefeitura Salgado de São Félix–PB e as instituições de ensino. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 29 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 29 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.
Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br; www.bll.org.br/.

Salgado de São Felix - PB, 09 de Outubro de 2025

ANA KARLA FELIPE DE MELO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:FF36E98A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE SRP 025/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025.
REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.240/2025

A prefeitura municipal, com sede na R Jeremias José do Nascimento, Centro, S/N, na cidade de Vista Serrana/PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.151.598/0001-94, neste ato representado Prefeito Constitucional, EMMANUEL DA NÓBREGA DIAS, portador do RG nº 4.144144 SSDS/PB, e CPF nº 703.556.184-50 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2025, publicada no Diário oficial dos municípios do Estado da Paraíba- FAMUP, Diário oficial da União Federal, Diário oficial da União Estadual de 23/09/2025, processo administrativo n.º 2025.240/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 0023, de 29 de dezembro de 2023 , e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de forma parcelada de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde (UNIDADE BASICA DE SAUDE MARLUCIA GOMES DE ARAUJO, UNIDADE BASICA DE SAUDE FAMILIA TARCIZIO DE MIRANDA) do Município de Vista Serrana/PB**, especificado(s) nos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 25/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
EMPRESA: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA
CNPJ: 44.460.306/0001-04
ENDEREÇO: R OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS N° 17 B: AEROPORTO - MOSSORÓ/RN.
REPRESENTANTE: JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES
E-MAIL: catfelli@hotmail.com TEL.: (84) 99963-7451

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MESA PARA REFEITÓRIO INDUSTRIAL 6 LUGARES - MDF 30 MM FÓRMICA | BARRA ALTA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MESA REFEITÓRIO COM TAMPO RETANGULAR EM FÓRMICA COM BORDA EM PVC E BANCO FIXO COM ENCOSTO EM FÓRMICA, MEDIDAS DE 200X80 (TOTAL 200X170). 06 LUGARES. ESPECIFICAÇÕES: TAMPO DA MESA: PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM REENGROSSADO COM MAIS 15 MM, TOTALIZANDO 30 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA DA MARCA FORMICA, ACABAMENTO DA BORDA DA MESA EM FITA DE PVC - 30 X 4 MM DE ESPESSURA. ASSENTOS: MEDINDO 0,30 CM X 0,30 CM, EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, BORDA EM PERFIL DE PVC. ENCOSTO: PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO DAS BORDA EM PERFIL DE PVC. ESTRUTURA: MONTADA PARA BANCOS FIXOS EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR 50 X 30 MM COM 1,20 MM DE PAREDE, PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO/ PRÓPRIA		1	UN	R$ R$ 2.200,00	R$ R$ 2.200,00
03	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS COM 6 BOCAS DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO COM FORNO EQUIPADO COM:QUEIMADORES SUPERIORES 5GRANDES E UM PEQUENO E GRELHAS DE FERRO FUNDIDO COM ACABAMENTO ESMALTADO A FOGO; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO ELÉTRICO PARA TODOS OS QUEIMADORES, INCLUSIVE O FORNO; REGISTRO DOS QUEIMADORES SUPERIORES COM TRÊS POSIÇÕES; FORNO EQUIPADO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA TERMOSTÁTICA; MESA ESTAMPADA INTEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ALTOS RELEVOS, A FIM DE EVITAR QUE LÍQUIDOSESCORRAMPARADENTRO, LATERAISEFRENTEDOFOGÃO;REVESTIMENTO INTERNO DO FORNO ESMALTADO A FOGO; PUXADOR DO FORNO CONFECCIONADO EM AÇOSAE 1020; MATERIAL DOS BOTÕES EM ALUMÍNIO _TIPO DE GÁS: GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO); CAPACIDADE DE AQUECIMENTO DE ATÉ 300ºC _TIPO DE PORTADOFORNO:CEGA_MATERIAL DAS TREMPES: FUNDIÇÃO; CONSUMO TOTAL GLP: 1,975 A 2,015KG/H ;CONSUMO QUEIMADOR PEQUENO:0,130A0,150KG/H ;CONSUMOQUEIMADOR GRANDE: 0,265 A 0,285KG/H; GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES/LUDI		1	UN	R$ 2.214,00	R$ 2.214,00
04	MESA AUXILIAR MEDINDO PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO MEDIDAS APROXIMADAS: A 40X40X80CM; MONTAGEM TOTALMENTE MODULAR COM DIMENSÕES NORMALIZADAS; PERFIS E COLUNAS ESTRUTURAS REFORÇADAS EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADA; TAMPO AMPLO DE TRABALHO EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO, COM ESTRUTURA REFORÇADA E CAPACIDADE DE PESO PARA 100KG; PRATELEIRA INTERMEDIÁRIA EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO, COM ESTRUTURA REFORÇADA; CHAPA INOX COM ESPESSURA DE 1MM, COM DOBRAS REBATIDAS, FORMANDO ARESTAS ARREDONDADAS, DE FÁCIL ASSEPSIA SEM CAUSAR FERIMENTOS NOS USUÁRIOS; 04 RODÍZIOS DE 100MM DE DIÂMETRO, TOTALMENTE INOXIDÁVEIS, COM GARFO E ARO EM NYLON 6INJETADO SOB PRESSÃO E BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO, RESISTENTES A HIPOCLORITO DE SÓDIO, SENDO 2 COM TRAVA DE FÁCIL ACIONAMENTO E 2 SEM TRAVAS; ACABAMENTO DA BANCADA: AÇO INOX ESCOVADO; GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES;/ PRÓPRIA		1	UN	R$ 722,00	R$ 722,00
05	MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA: AÇO / FERRO PINTADO DIMENSÕES MÍNIMAS: 50 X 40 X 70 CM TAMPO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/ PRÓPRIA		3	UN	R$ 500,00	R$ 1.500,00
06	BALDE/ LIXEIRA CAPACIDADE DE 20 LITROS CONFECCIONADO EM AÇO OU FERRO PINTADO/ KE		2	UN	R$ 300,00	R$ 600,00
07	APARELHODESOMPOTÊNCIA:250WRMS;TRANSMISSÃO VIABLUETOOTH; BATERIA INTERNA RECARREGAVEL E BIVOLT; MÚLTIPLAS CONEXÕES(USB/AUX/MIC/GUITARENTRADAS PARA CONECTAR MICROFONE PEN DRIVE, MP3, MP4 E INSTRUMENTOS MUSICAIS; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES./ AMVOX		2	UN	R$ 800,00	R$ 1.600,00
09	MACA HOSPITALAR CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 180 KG, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO AOS USUÁRIOS. POSSIBILIDADE DE AJUSTE EM ATÉ 5 POSIÇÕES DIFERENTES, PERMITINDO ADAPTAR O LEITO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES INDIVIDUAIS. DUAS GRADES DE PROTEÇÃO REBATÍVEIS, OFERECENDO SEGURANÇA ADICIONAL AOS PACIENTES. MANIVELAS REBATÍVEIS EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTINDO DURABILIDADE E FACILIDADE DE USO. ESTRADOS QUE FACILITAM A TROCA DE UMIDADE, CONTRIBUINDO PARA O CONFORTO E HIGIENE DO PACIENTE. EIXOS COM CAPA PROTETORA QUE PRESERVAM A LUBRIFICAÇÃO, GARANTINDO O BOM FUNCIONAMENTO E VIDA ÚTIL DA CAMA. 4 RODÍZIOS BLINDADOS COM FREIOS DE DUPLA AÇÃO, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE A MOVIMENTAÇÃO E IMOBILIZAÇÃO DA CAMA. ALTA RESISTÊNCIA À UMIDADE, GRAÇAS À PINTURA EPÓXI, O QUE CONTRIBUI PARA A DURABILIDADE E HIGIENE DO EQUIPAMENTO. FÁCIL MOVIMENTAÇÃO, COM RODÍZIOS QUE GIRAM 360º, POSSIBILITANDO UMA MELHOR MOBILIDADE E MANUSEIO DA CAMA./ PRÓPRIA		1	UN	R$ 4.800,00	R$ 4.800,00
11	LEITORDECÓDIGODEBARRASLASERUSB ESPECIFICAÇÕESMÍNIMAS:FONTEDELUZALASER; CONTRASTEMÍNIMO:30% MRD; VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA: 200 SCANS/SEG; DISTÂNCIA MÍNIMA DE TRANSMISSÃO: 10METROS; SER COMPATÍVEL COM A LEITURA DE CÓDIGOS DE BARRAS TIPO SEQUENCIAL UTILIZADOS EMPLAQUETAS DE PATRIMÔNIO;/ GOODENSKY		1	UN	R$ 350,00	R$ 350,00
VALOR TOTAL:						**R$ R$ 13.986,00**

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A presentes Ata é integrada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR indicado no preâmbulo e pelo (s) seguinte(s) ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S):

Nº item	Órgão Participante
01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11	CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA

Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, o remanejamento de quantitativos previstos nesta Ata entre os órgãos participantes ou entre este(s) e o Órgão Gerenciador.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. **Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, emitida pela **Prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB**,
5.2. Os prazos e os demais métodos para a execução do objeto e realização dos recebimentos provisório e definitivo são os definidos no Termo de Referência.

6. VALIDADE DA ATA.

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de (01) Um Ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
6.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
6.3.O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

7. REVISÃO, REAJUSTE E CANCELAMENTO.

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
7.2. Considera-se a data de orçamento estimado.
7.3. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante negociação entre as partes tendo como limite a variação acumulada do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
7.4. O início da abertura de negociação do reajuste poderá ser realizado tanto pelo CONTRATANTE quanto pela CONTRATADA.
7.5. A inércia da CONTRATADA na resposta à negociação implicará na aceitação tácita da variação apurada pelo CONTRATANTE.
7.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.7. O reajuste, se cabível, será realizado por apostilamento à presente Ata
7.8. A aplicação do reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a revisão do(s) preço(s) registrado(s).
7.9. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
7.10. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.11. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
7.12. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
7.13. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.14. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.15. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
7.16. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7.17. O pedido deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
a. Planilha Comparativa de Custos em relação ao preço praticado na ATA e ao preço que se pretende a revisão;
b. Comprovante que fundamente força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou que justifique a inviabilidade do preço registrado que não possa ser suportado pelo fornecedor.
7.18. No caso de indeferimento do pedido, o fornecedor deve cumprir as obrigações estabelecidas nesta Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital, termo de referência ou no ato de autorização da contratação, quando for o caso.
7.19. Na hipótese do deferimento do pedido, o Órgão Gerenciador atualizará o preço registrado conforme a realidade dos valores praticados no mercado.

8. DO CANCELAMENTO.

8.1. Registro Do Fornecedor Será Cancelado Quando:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
87.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
8.1.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
8.1.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
8.1.6. **O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**
8.1.7. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o preço registrado nesta Ata, total ou parcialmente, devidamente comprovadas e justificadas, nas seguintes hipóteses:
I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - Sofrer sanção prevista nos artigos 155 e 156 da Lei n.14.133/2021
V – For consensual, por acordo entre as partes, nos termos do art. 138 da Lei n. 14.133/2021
VI - For por ordem judicial.
8.1.8. A presente Ata será cancelada automaticamente:
I. por decurso do prazo de vigência;

II. quando não restarem fornecedores registrados.

9. DAS SANÇÕES.

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência, observados os princípios da ampla defesa e do contraditório.
9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
9.2. As sanções do item anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, se houverem, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10. DA OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10.1. Compete ao Órgão Participante, quando do uso desta Ata:
I. zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do pactuado nesta Ata;
II. aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata, em relação à sua demanda registrada;
III. informar as ocorrências ao órgão gerenciador do descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações;
IV. registrar no seu cadastro as penalidades aplicadas pelo descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações;
V. prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão.

11. DA OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

11.1. Compete ao Órgão Participante, quando do uso desta Ata:
I. zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do pactuado nesta Ata;
II. aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata, em relação à sua demanda registrada;
III. informar as ocorrências ao órgão gerenciador do descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações;
IV. Registrar no seu cadastro as penalidades aplicadas pelo descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações;
V. prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor cujo preço conste registrado na presente Ata obriga-se a:
I. cumprir todos os encargos estabelecidos na presente Ata, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado;
II. retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, no prazo de dois dias úteis, bem como assinar o termo de contrato, se for o caso, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da convocação;
III. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de cinco dias úteis, com possibilidade de prorrogação, a critério do gestor da ata, a documentação de habilitação e qualificação cujas validade se encontrem-se vencidas.

13. DO CADASTRO DE RESERVA (Sem Formação Cadastro de Reserva",)

13.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (**DEVERÁ SER VERIFICADO QUANDO DO PREENCHIMENTO DA ATA**)
13.2. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro reserva somente será efetuada quando houver:
a. a impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;
b. o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.
13.3. O fornecedor ou licitante do cadastro de reserva se vincula ao preço da proposta do beneficiário desta Ata ou da sua proposta original, conforme a hipótese, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular previsto no capítulo 8 desta Ata, observada a ordem de classificação.
13.4. Para fins da ordem de classificação, o licitante ou fornecedor que cotou o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederá aquele que mantiver sua proposta original.

14. CONDIÇÕES GERAIS.

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
14.2. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, todas as disposições do edital, do termo de referência ou do ato de autorização da contratação e daquelas constantes da proposta da empresa apresentada em **06/10/2025**.
14.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta Ata.
14.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
14.5. De conformidade com o disposto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, a presente Ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal de transparência do Órgão Gerenciador e será disponibilizada no sistema de registro de preços.
14.6. Os dados pessoais tornados públicos por esta ata deverão ser resguardados pelas partes, observados os princípios de proteção de dados previstos no art. 6º da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) durante toda a execução do objeto.
14.7. Esta Ata implicará compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas, mas não obrigará o Órgão Gerenciador e órgão participante, se for o caso, a contrato para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vista Serrana-PB, 09 de outubro de 2025.

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS
Representante Legal do Órgão Gerenciador

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA
Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:6C5DC4D8

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE SRP 025/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 .
REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.240/2025

A prefeitura municipal, com sede na R Jeremias José do Nascimento, Centro, S/N, na cidade de Vista Serrana/PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.151.598/0001-94, neste ato representado Prefeito Constitucional, EMMANUEL DA NÓBREGA DIAS, portador do RG nº 4.144144 SSDS/PB, e CPF nº 703.556.184-50 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2025, publicada no Diário oficial dos municípios do Estado da Paraíba- FAMUP, Diário oficial da União Federal, Diário oficial da União Estadual de 23/09/2025, processo administrativo n.º 2025.240/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 0023, de 29 de dezembro de 2023 , e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de forma parcelada de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde (UNIDADE BASICA DE SAUDE MARLUCIA GOMES DE ARAUJO, UNIDADE BASICA DE SAUDE FAMILIA TARCIZIO DE MIRANDA) do Município de Vista Serrana/PB**, especificado(s) no item 12 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 25/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
EMPRESA: AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI
CNPJ: 00.497.262/0001-03
ENDEREÇO: Av. Cristóvão Colombo, 1577 – Sala 201 - Bairro: Floresta Porto Alegre/RS
REPRESENTANTE: Sandro de Lima Mendes
E-MAIL: audiservice_@hotmail.com TEL.: (51) 2108 1943

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
012	APARELHO PORTÁTIL DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS OAE UNIDADE HANDHELD (OTOREAD); COM BERÇO (BASEPARADESCANSO); IMPRESSORA, INCLUINDO A FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CABO DE FORÇA; CABO DE IMPRESSORA; MALETA DE TRANSPORTE; CABO DE SONDA E ROLO DO PAPEL DA IMPRESSORA TÉRMICA; NATUS MEDICALACCUSCREEN (TE/DP)		1	UN	R$ 33.180,00	R$ 33.180,00
VALOR TOTAL:						**R$ 33.180,00**

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A presentes Ata é integrada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR indicado no preâmbulo e pelo (s) seguinte(s) ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S):

Nº item	Órgão Participante
012	AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI

Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, o remanejamento de quantitativos previstos nesta Ata entre os órgãos participantes ou entre este(s) e o Órgão Gerenciador.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. **Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, emitida pela **Prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB**,
5.2. Os prazos e os demais métodos para a execução do objeto e realização dos recebimentos provisório e definitivo são os definidos no Termo de Referência.

6. VALIDADE DA ATA.

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de (01) Um Ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
6.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.3.O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

7. REVISÃO, REAJUSTE E CANCELAMENTO.

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
7.2. Considera-se a data de orçamento estimado.
7.3. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante negociação entre as partes tendo como limite a variação acumulada do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
7.4. O início da abertura de negociação do reajuste poderá ser realizado tanto pelo CONTRATANTE quanto pela CONTRATADA.
7.5. A inércia da CONTRATADA na resposta à negociação implicará na aceitação tácita da variação apurada pelo CONTRATANTE.
7.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.7. O reajuste, se cabível, será realizado por apostilamento à presente Ata
7.8. A aplicação do reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a revisão do(s) preço(s) registrado(s).
7.9. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
7.10. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.11. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
7.12. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
7.13. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.14. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.15. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
7.16. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7.17. O pedido deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
a. Planilha Comparativa de Custos em relação ao preço praticado na ATA e ao preço que se pretende a revisão;
b. Comprovante que fundamente força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou que justifique a inviabilidade do preço registrado que não possa ser suportado pelo fornecedor.
7.18. No caso de indeferimento do pedido, o fornecedor deve cumprir as obrigações estabelecidas nesta Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital, termo de referência ou no ato de autorização da contratação, quando for o caso.
7.19. Na hipótese do deferimento do pedido, o Órgão Gerenciador atualizará o preço registrado conforme a realidade dos valores praticados no mercado.

8. DO CANCELAMENTO.

8.1. Registro Do Fornecedor Será Cancelado Quando:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
87.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
8.1.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
8.1.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
8.1.6. **O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**
8.1.7. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o preço registrado nesta Ata, total ou parcialmente, devidamente comprovadas e justificadas, nas seguintes hipóteses:
I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - Sofrer sanção prevista nos artigos 155 e 156 da Lei n.14.133/2021
V – For consensual, por acordo entre as partes, nos termos do art. 138 da Lei n. 14.133/2021
VI - For por ordem judicial.
8.1.8. A presente Ata será cancelada automaticamente:
I. por decurso do prazo de vigência;
II. quando não restarem fornecedores registrados.

9. DAS SANÇÕES.

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência, observados os princípios da ampla defesa e do contraditório.
9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
9.2. As sanções do item anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, se houverem, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10. DA OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10.1. Compete ao Órgão Participante, quando do uso desta Ata:
I. zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do pactuado nesta Ata;
II. aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata, em relação à sua demanda registrada;
III. informar as ocorrências ao órgão gerenciador do descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações;
IV. registrar no seu cadastro as penalidades aplicadas pelo descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações;
V. prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão.

11. DA OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

11.1. Compete ao Órgão Participante, quando do uso desta Ata:
I. zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do pactuado nesta Ata;
II. aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata, em relação à sua demanda registrada;
III. informar as ocorrências ao órgão gerenciador do descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações;
IV. Registrar no seu cadastro as penalidades aplicadas pelo descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações;
V. prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor cujo preço conste registrado na presente Ata obriga-se a:
I. cumprir todos os encargos estabelecidos na presente Ata, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado;
II. retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, no prazo de dois dias úteis, bem como assinar o termo de contrato, se for o caso, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da convocação;
III. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de cinco dias úteis, com possibilidade de prorrogação, a critério do gestor da ata, a documentação de habilitação e qualificação cujas validade se encontrem-se vencidas.

13. DO CADASTRO DE RESERVA (Sem Formação Cadastro de Reserva",)

13.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (**DEVERÁ SER VERIFICADO QUANDO DO PREENCHIMENTO DA ATA**)
13.2. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro reserva somente será efetuada quando houver:
a. a impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;
b. o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.
13.3. O fornecedor ou licitante do cadastro de reserva se vincula ao preço da proposta do beneficiário desta Ata ou da sua proposta original, conforme a hipótese, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular previsto no capítulo 8 desta Ata, observada a ordem de classificação.
13.4. Para fins da ordem de classificação, o licitante ou fornecedor que cotou o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederá aquele que mantiver sua proposta original.

14. CONDIÇÕES GERAIS.

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
14.2. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, todas as disposições do edital, do termo de referência ou do ato de autorização da contratação e daquelas constantes da proposta da empresa apresentada em **06/10/2025**.
14.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta Ata.
14.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
14.5. De conformidade com o disposto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, a presente Ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal de transparência do Órgão Gerenciador e será disponibilizada no sistema de registro de preços.
14.6. Os dados pessoais tornados públicos por esta ata deverão ser resguardados pelas partes, observados os princípios de proteção de dados previstos no art. 6º da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) durante toda a execução do objeto.
14.7. Esta Ata implicará compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas, mas não obrigará o Órgão Gerenciador e órgão participante, se for o caso, a contrato para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vista Serrana-PB, 09 de outubro de 2025.

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS
Representante Legal do Órgão Gerenciador

AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI
Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:C97714D3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA DE ADMINITRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES RESULTADO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 001/2025
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
RESULTADO PRELIMINAR

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, juntamente com os membros da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria 400/2025, em obediência aos ditames insculpidos no Edital de Abertura Nº 01/2025, e com vistas ao cumprimento do cronograma do certame, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** da análise dos pedidos de inscrição dos candidatos que se submeterão ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** com vistas à contratação temporária de pessoal para atuarem na rede municipal de saúde, consoante as tabelas mais adiante detalhadas.

De acordo com o previsto nos itens 17 e seguintes do Edital aqui mencionado, será concedido o prazo de 02(dois) dias úteis, para o(a) candidato(a) recorrer da decisão que indeferiu o seu pedido de inscrição, a fim de enviar complementação da documentação, bem como revisão daqueles já enviados.

Os eventuais recursos poderão ser protocolados até as 23h59" do dia 6 de outubro do ano andante nos seguintes moldes:
a) Preencher o formulário próprio destinado à interposição de recurso (Anexo VI) com todas as informações necessárias, devendo este formulário está assinado pelo candidato;
b) Anexar toda a documentação pertinente, notadamente aquelas que comprovem o pagamento da taxa de inscrição e o comprovante de residência capaz de comprovar que o candidato ao Cargo de ACS de fato mora na área para qual pretende concorrer, cumprindo assim um dos requisitos mínimos contidos através do Anexo I (Quadro de Vagas) do Edital de Abertura nº 01/2025.

c) Em obediência ao item 17.2 do já citado edital, o candidato deverá encaminhar os documentos referidos nos itens anteriores em arquivo único no formato PDF, através do e-mail pss2025@aguabranca.pb.gov.br. **No campo "ASSUNTO" da caixa de e-mail o candidato deverá preencher da seguinte forma: LETRAS INICIAIS DO NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A) + CPF N° 000.000.000-00 + RECURSO. Deverá ainda ser anexado cópia do documento de identificação.**

Reitera ainda que todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal de Água Branca/PB, através da Comissão do Processo Seletivo mediante publicação no site do município: https://aguabranca.pb.gov.br/pss2025 e nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara de Vereadores, ambas do Município de Água Branca/PB, localizadas respectivamente na Rua José Pedro Firmino, S/Nº, e Rua Projetada, S/Nº, Centro, CEP: 58.748-000 – Água Branca/PB.

Salienta-se aos candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), que tiveram suas inscrições homologadas nesta fase, que estão sujeitos à comprovação de residência na área para a qual concorrem, **desde a data de publicação do edital do processo seletivo público**, sob pena de desclassificação.

Para tanto, esta Comissão adverte que utilizará todos os meios legais e necessários à verificação do cumprimento dos requisitos exigidos, **especialmente quanto à comprovação da escolaridade e do endereço de residência.**

Por fim, comunica-se aos candidatos que não tiveram seus nomes incluídos na listagem publicada nesta etapa que, conforme informações prestadas pelo setor financeiro desta Administração Municipal, os pagamentos realizados por meio de boleto bancário podem levar até três dias úteis para serem devidamente processados pelas instituições financeiras e, em seguida, repassados à Secretaria Municipal de Finanças.
Esse intervalo decorre dos trâmites bancários, que envolvem a confirmação da quitação, a compensação interbancária e a efetiva disponibilização do

registro ao sistema municipal de controle. Assim, eventuais pagamentos efetuados próximos à data de fechamento do relatório financeiro utilizado para esta fase do julgamento podem ainda não constar no sistema no momento da análise.

Diante dessa realidade, a Comissão do Processo Seletivo informa que o julgamento realizado nesta oportunidade tomou por base o relatório atualizado de recebimentos encaminhado até o dia 03/10/2025 (sexta-feira), razão pela qual candidatos que quitaram a taxa de inscrição nos dias imediatamente anteriores podem não ter aparecido nesta relação preliminar.

Ressalta-se, contudo, que, com a atualização natural dos registros bancários, um novo relatório será emitido no dia 06/10/2025 (segunda- feira). Havendo confirmação de pagamentos que não constavam no levantamento inicial, esta Comissão procederá à devida atualização do julgamento, garantindo a inclusão dos candidatos regularmente inscritos, em observância aos princípios da transparência, da legalidade e da igualdade de condições entre todos os participantes.

Deste modo, tranquiliza-se os candidatos quanto à regularidade do procedimento e reafirma-se o compromisso da Administração em assegurar que nenhum inscrito seja prejudicado por questões meramente operacionais relacionadas ao prazo de compensação bancária.

Água Branca/PB, 04 de outubro de 2025.

ILEN CLARA DE ALMEIDA RODRIGUES
Presidente da Comissão

JACÓ SANTOS LEITE	***FLÁVIA REJANE BATISTA SALES***
Membro da Comissão	Membro da Comissão

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,_, portador do RG Nº_, Órgão Expedidor e CPF Nº apresento recurso junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado contra decisão da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PSS 2025.

A decisão objeto de contestação é **..... (explicitar a decisão que está contestando).**
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:**.....**

Água Branca/PB, de de 2025.

___
Assinatura da (o) candidata (o)

RESULTADO PRELIMINAR – HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	STATUS	FUNDAMENTAÇÃO
01	Daiane Maria Barros Neves	*****.383.***.97**	ACS - Área 03 UBS Lagoinha	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 05/09/2025. A candidata reside na área para qual pretende concorrer, cumprindo um dos requisitos mínimos contidos através do Anexo I (Quadro de Vagas) do Edital de Abertura nº 01/2025.
02	Maria Allany da Silva	*****.209.***.70**	ACS – Área 01 UBS JOSÉ GOMES FILHO	**Indeferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 08/09/2025. A candidata **NÃO RESIDE** na área para qual pretende concorrer, descumprindo um dos requisitos mínimos contidos através do Anexo I (Quadro de Vagas) do Edital de Abertura nº 01/2025.
03	Ricardo Expedito Simoa de Freitas	*****.886.***.54**	ACS – Área 05 UBS ANTÔNIA FIRMINO DE OLIVEIRA	**Indeferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 08/09/2025. O candidato **NÃO RESIDE** na área para qual pretende concorrer, descumprindo um dos requisitos mínimos contidos através do Anexo I (Quadro de Vagas) do Edital de Abertura nº 01/2025.

RESULTADO PRELIMINAR – HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	STATUS	FUNDAMENTAÇÃO
04	Ana Claudia da Silva Ferreira	*****.433.***.40**	ACS – Área 01 UBS JOSÉ GOMES FILHO	**Indeferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 08/09/2025. A candidata **NÃO RESIDE** na área para qual pretende concorrer, descumprindo um dos requisitos mínimos contidos através do Anexo I (Quadro de Vagas) do Edital de Abertura nº 01/2025.
05	Vinicius Nascimento Serafim	*****.465.***.80**	ACS – Área 01 UBS JOSÉ GOMES FILHO	**Indeferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 08/09/2025. O candidato **NÃO RESIDE** na área para qual pretende concorrer, descumprindo um dos requisitos mínimos contidos através do Anexo I (Quadro de Vagas) do Edital de Abertura nº 01/2025.
06	José Carlos de Oliveira Alves	*****.853***.31**	ACS – Área 01 UBS JOSÉ GOMES FILHO	**Indeferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 09/09/2025. O candidato **NÃO RESIDE** na área para qual pretende concorrer, descumprindo um dos requisitos mínimos contidos através do Anexo I (Quadro de Vagas) do Edital de Abertura nº 01/2025.

RESULTADO PRELIMINAR – HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	STATUS	FUNDAMENTAÇÃO
07	Thaís Lima Mariano	***.419.***.10	Fisioterapeuta	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 10/09/2025.
08	Rafael Correia Almeida	*****.938.***.61**	ACS – Área 01 UBS JOSÉ GOMES FILHO	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 10/09/2025. O candidato reside na área para qual pretende concorrer, cumprindo um dos requisitos mínimos contidos através do Anexo I (Quadro de Vagas) do Edital de Abertura nº 01/2025.
09	Vanessa Mikaene Silva e Lima	*****.760.***.43**	Odontólogo	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 10/09/2025.
10	Vilma de Brito Pereira Oliveira	*****.059.***.58**	Odontólogo	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 10/09/2025.
11	Jose Eduardo Ferreira de Souza	*****.175.***.58**	ACS – Área 01 UBS JOSÉ GOMES FILHO	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 11/09/2025. O candidato reside na área para qual pretende concorrer, cumprindo um dos requisitos mínimos contidos através do Anexo I (Quadro de Vagas) do Edital de Abertura nº 01/2025.

RESULTADO PRELIMINAR – HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	STATUS	FUNDAMENTAÇÃO
12	Sandro Correia	*****.831.***.14**	ACS – Área 01 UBS JOSÉ GOMES FILHO	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 15/09/2025. O candidato reside na área para qual pretende concorrer, cumprindo um dos requisitos mínimos contidos através do Anexo I (Quadro de Vagas) do Edital de Abertura nº 01/2025.
13	Wesley Max Vieira da Silva Chaves	*****.272.***.31**	ACS - Área 05 UBS ANTÔNIA FIRMINO DE OLIVEIRA	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 16/09/2025. O candidato reside na área para qual pretende concorrer, cumprindo um dos requisitos mínimos contidos através do Anexo I (Quadro de Vagas) do Edital de Abertura nº 01/2025.
14	Isidio Pires da Silva	*****.089.***.52**	ACS – Área 01 UBS JOSÉ GOMES FILHO	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 16/09/2025. O candidato reside na área para qual pretende concorrer, cumprindo um dos requisitos mínimos contidos através do Anexo I (Quadro de Vagas) do Edital de Abertura nº 01/2025.

RESULTADO PRELIMINAR – HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	STATUS	FUNDAMENTAÇÃO
15	Milenna Gomes da Silva	*****.664.***.30**	ACS – Área 01 UBS JOSÉ GOMES FILHO	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 17/09/2025. A candidata reside na área para qual pretende concorrer, cumprindo um dos requisitos mínimos contidos através do Anexo I (Quadro de Vagas) do Edital de Abertura nº 01/2025.
16	Amanda Pereira Melo	*****.335.***.03**	Odontólogo	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 17/09/2025.
17	Ébano Henrique Valdevino	*****.391.***.37**	ACS - Área 05 UBS ANTÔNIA FIRMINO DE OLIVEIRA	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 18/09/2025. O candidato reside na área para qual pretende concorrer, cumprindo um dos requisitos mínimos contidos através do Anexo I (Quadro de Vagas) do Edital de Abertura nº 01/2025.
18	Larissa Xavier de Souza	*****.243.***.35**	Farmacêutico	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 19/09/2025.

RESULTADO PRELIMINAR – HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	STATUS	FUNDAMENTAÇÃO
19	Maria Ediane Imaculada Da Silva	***.460.***.27	ACS - Área 05 UBS ANTÔNIA FIRMINO DE OLIVEIRA	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 19/09/2025. A candidata reside na área para qual pretende concorrer, cumprindo um dos requisitos mínimos contidos através do Anexo I (Quadro de Vagas) do Edital de Abertura nº 01/2025.
20	Diego de Freitas Monteiro	***.460.***.11	Farmacêutico	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 19/09/2025.
21	Edvania Protazio Pereira	***.544.***.45	ACS - Área 05 UBS ANTÔNIA FIRMINO DE OLIVEIRA	**Indeferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 19/09/2025. A candidata **NÃO RESIDE** na área para qual pretende concorrer, descumprindo um dos requisitos mínimos contidos através do Anexo I (Quadro de Vagas) do Edital de Abertura nº 01/2025.
22	Cecilia Tarciana Paulino Silva	***.747.***.48	ACS – Área 01 UBS JOSÉ GOMES FILHO	**Indeferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 24/09/2025. A candidata **NÃO RESIDE** na área para qual pretende concorrer, descumprindo um dos requisitos mínimos contidos através do Anexo I (Quadro de Vagas) do Edital de Abertura nº01/2025.

RESULTADO PRELIMINAR – HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	STATUS	FUNDAMENTAÇÃO
23	Maytla Michelle R. Firmino Leandro	***.451.***.33	Fisioterapeuta	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 29/09/2025.
24	André Nogueira Cordeiro	***.485.***.90	Psicólogo	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 29/09/2025.
25	Maria De Cássia Firmino da Rocha	***.694.***.97	ACS - Área 05 UBS ANTÔNIA FIRMINO DE OLIVEIRA	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 29/09/2025. A candidata reside na área para qual pretende concorrer, cumprindo um dos requisitos mínimos contidos através do Anexo I (Quadro de Vagas) do Edital de Abertura nº 01/2025.
26	Patricia Mendes de Melo	***.690.***.95	ACS – Área 01 UBS JOSÉ GOMES FILHO	**Indeferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 29/09/2025. A candidata **NÃO RESIDE** na área para qual pretende concorrer, descumprindo um dos requisitos mínimos contidos através do Anexo I (Quadro de Vagas) do Edital de Abertura nº 01/2025.

RESULTADO PRELIMINAR – HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	STATUS	FUNDAMENTAÇÃO
27	Maria Daniela Mendes de Lima	***.543.***.21	Fisioterapeuta	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 29/09/2025.
28	Carlos Henrique Monteiro Alves	***.085.***.14	ACS – Área 01 UBS JOSÉ GOMES FILHO	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 29/09/2025. O candidato reside na área para qual pretende concorrer, cumprindo um dos requisitos mínimos contidos através do Anexo I (Quadro de Vagas) do Edital de Abertura nº 01/2025.
29	Maria Jose Gomes Nicolau	***.892.***.10	ACS – Área 01 UBS JOSÉ GOMES FILHO	**Indeferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 29/09/2025. A candidata **NÃO RESIDE** na área para qual pretende concorrer, descumprindo um dos requisitos mínimos contidos através do Anexo I (Quadro de Vagas) do Edital de Abertura nº 01/2025.
30	Bárbara da Costa Veras	***.264.***.33	Odontólogo	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 30/09/2025.

RESULTADO PRELIMINAR – HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	STATUS	FUNDAMENTAÇÃO
31	Mariane Michele Teotonio De Azevedo	***.837.***.54	ACS – Área 04 UBS JOSÉ LOUREDO DE SANTANA	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 30/09/2025. A candidata reside na área para qual pretende concorrer, cumprindo um dos requisitos mínimos contidos através do Anexo I (Quadro de Vagas) do Edital de Abertura nº 01/2025.
32	Rosa Maria Marques de Souza	***.464.***.43	Psicólogo	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 30/09/2025.
33	João Ferreira Silva Neto	***.517.***.75	Fisioterapeuta	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 30/09/2025.
34	Suellen Barbosa Carvalho	***.555.***.99	Farmacêutico	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 30/09/2025.
35	Valdete Zuza da Silva	***.843.***.57	Nutricionista	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 30/09/2025.
36	Ildajane Pereira Alves	***.028.***.88	ACS – Área 01 UBS JOSÉ GOMES FILHO	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 30/09/2025. A candidata reside na área para qual pretende concorrer, cumprindo um dos requisitos mínimos contidos através do Anexo I (Quadro de Vagas) do Edital de Abertura nº 01/2025.

RESULTADO PRELIMINAR – HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	STATUS	FUNDAMENTAÇÃO
37	Renio Gomes Leonel	***.880.***.54	ACS - Área 05 UBS ANTÔNIA FIRMINO DE OLIVEIRA	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 01/10/2025. O candidato reside na área para qual pretende concorrer, cumprindo um dos requisitos mínimos contidos através do Anexo I (Quadro de Vagas) do Edital de Abertura nº 01/2025.
38	Mayra Alexia Rodrigues Firmino	***.052.***-73	Odontólogo	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 01/10/2025.
39	Natanael Alves de Souza	***.505.***.32	ACS – Área 01 UBS JOSÉ GOMES FILHO	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 01/10/2025. O candidato reside na área para qual pretende concorrer, cumprindo um dos requisitos mínimos contidos através do Anexo I (Quadro de Vagas) do Edital de Abertura nº 01/2025.
40	Raquel da Silva Guimarães	***.403.***.78	Odontólogo	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 01/10/2025.
41	Cícera Sunelândia dos Santos	***.837.***.04	ACS – Área 01 UBS JOSÉ GOMES FILHO	**Indeferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 01/10/2025. A candidata **NÃO RESIDE** na área para qual pretende concorrer, descumprindo um dos requisitos mínimos contidos através do Anexo I (Quadro de Vagas) do Edital de Abertura nº 01/2025.

RESULTADO PRELIMINAR – HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	STATUS	FUNDAMENTAÇÃO
42	Geovana Cristina Dantas de Lima	***.124.***.32	Fisioterapeuta	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 01/10/2025.
43	Jessica Teixeira Lima	***.508.***.79	Odontólogo	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 01/10/2025.
44	Lidiane Cristina Pereira da Silva	***.595.***.33	ACS – Área 01 UBS JOSÉ GOMES FILHO	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 01/10/2025. A candidata reside na área para qual pretende concorrer, cumprindo um dos requisitos mínimos contidos através do Anexo I (Quadro de Vagas) do Edital de Abertura nº 01/2025.
45	Thalita Fábia Rocha de Santana	***.102.***.56	ACS – Área 04 UBS JOSÉ LOUREDO DE SANTANA	**Indeferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 01/10/2025. A candidata **NÃO RESIDE** na área para qual pretende concorrer, descumprindo um dos requisitos mínimos contidos através do Anexo I (Quadro de Vagas) do Edital de Abertura nº01/2025.

RESULTADO PRELIMINAR – HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	STATUS	FUNDAMENTAÇÃO
46	José Matheus Pereira de Sousa	*****.333.***.03**	ACS - Área 03 UBS Lagoinha	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 01/10/2025. O candidato reside na área para qual pretende concorrer, cumprindo um dos requisitos mínimos contidos através do Anexo I (Quadro de Vagas) do Edital de Abertura nº 01/2025.
47	Pedro Henrique Nascimento Serafim	*****.838.***.12**	ACS - Área 03 UBS Lagoinha	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 01/10/2025. O candidato reside na área para qual pretende concorrer, cumprindo um dos requisitos mínimos contidos através do Anexo I (Quadro de Vagas) do Edital de Abertura nº 01/2025.
48	Gilson Lopes Nicolau	*****.786.***.70**	Farmacêutico	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 01/10/2025.
49	José Roberto Leite Santos Júnior	*****.999.***.35**	ACS – Área 01 UBS JOSÉ GOMES FILHO	**Indeferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 01/10/2025. O candidato **NÃO RESIDE** na área para qual pretende concorrer, descumprindo um dos requisitos mínimos contidos através do Anexo I (Quadro de Vagas) do Edital de Abertura nº 01/2025.

RESULTADO PRELIMINAR – HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	STATUS	FUNDAMENTAÇÃO
50	Alane Marques Félix	*****.852.***.66**	ACS – Área 01 UBS JOSÉ GOMES FILHO	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 01/10/2025. A candidata reside na área para qual pretende concorrer, cumprindo um dos requisitos mínimos contidos através do Anexo I (Quadro de Vagas) do Edital de Abertura nº 01/2025.
51	Jose Carlos Fablicio Alves	*****.161.***.06**	ACS – Área 01 UBS JOSÉ GOMES FILHO	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 01/10/2025. O candidato reside na área para qual pretende concorrer, cumprindo um dos requisitos mínimos contidos através do Anexo I (Quadro de Vagas) do Edital de Abertura nº 01/2025.
52	Daniel Olegário Fernandes	*****.651.***.28**	Odontólogo	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 01/10/2025.
53	Emiliany Tamera Martins Nicolau	*****.863.***.17**	Odontólogo	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 02/10/2025.
54	Thais Alves da Silva	*****.235.***.71**	Farmacêutico	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 02/10/2025.
55	Lidinalva Ferreira Farias	*****.545.***.70**	Farmacêutico	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em02/10/2025.

RESULTADO PRELIMINAR – HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	STATUS	FUNDAMENTAÇÃO
56	Carlos Marcelo Santos da Silva	*****.445.***.85**	Odontólogo	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 02/10/2025.
57	Ariane Dias dos Santos	*****.661.***.28**	ACS – Área 04 UBS JOSÉ LOUREDO DE SANTANA	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 02/10/2025. A candidata reside na área para qual pretende concorrer, cumprindo um dos requisitos mínimos contidos através do Anexo I (Quadro de Vagas) do Edital de Abertura nº 01/2025.
58	Eric Manoel Ramos Simoa	*****.689.***.78**	Farmacêutico	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 02/10/2025.
59	Maria Dayane de Oliveira Gomes	*****.362.***.92**	ACS - Área 05 UBS ANTÔNIA FIRMINO DE OLIVEIRA	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 02/10/2025. A candidata reside na área para qual pretende concorrer, cumprindo um dos requisitos mínimos contidos através do Anexo I (Quadro de Vagas) do Edital de Abertura nº 01/2025.
60	Cleiteana Gomes de Lima Pires	*****.523.***.94**	ACS – Área 04 UBS JOSÉ LOUREDO DE SANTANA	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 02/10/2025. A candidata reside na área para qual pretende concorrer, cumprindo um dos requisitos mínimos contidos através do Anexo I (Quadro de Vagas) do Edital de Abertura nº 01/2025.

RESULTADO PRELIMINAR – HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	STATUS	FUNDAMENTAÇÃO
61	Danielle Thamara Lima Da Silva	*****.616.***.84**	ACS - Área 05 UBS ANTÔNIA FIRMINO DE OLIVEIRA	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 02/10/2025. A candidata reside na área para qual pretende concorrer, cumprindo um dos requisitos mínimos contidos através do Anexo I (Quadro de Vagas) do Edital de Abertura nº 01/2025.
62	Ramires Oliveira Lima	*****.459.***.07**	ACS - Área 05 UBS ANTÔNIA FIRMINO DE OLIVEIRA	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 02/10/2025. O candidato reside na área para qual pretende concorrer, cumprindo um dos requisitos mínimos contidos através do Anexo I (Quadro de Vagas) do Edital de Abertura nº 01/2025.
63	Ivone Ferreira Lima de Melo	*****.406.***.29**	ACS - Área 03 UBS Lagoinha	**Indeferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 02/10/2025. A candidata **NÃO RESIDE** na área para qual pretende concorrer, descumprindo um dos requisitos mínimos contidos através do Anexo I (Quadro de Vagas) do Edital de Abertura nº 01/2025.

RESULTADO PRELIMINAR – HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	STATUS	FUNDAMENTAÇÃO
64	Valdinete Caetano da Silva	*****.858.***.99**	ACS – Área 01 UBS JOSÉ GOMES FILHO	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 02/10/2025. A candidata reside na área para qual pretende concorrer, cumprindo um dos requisitos mínimos contidos através do Anexo I (Quadro de Vagas) do Edital de Abertura nº 01/2025.
65	José Enio dos Santos Sena	*****.012.***.05**	Psicólogo	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 02/10/2025.
66	Maria Laleska Santos Santana	*****.244.***.03**	Odontólogo	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 02/10/2025.
67	Rivaneide Leandro da Silva	*****.630.***.90**	Odontólogo	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 02/10/2025.
68	Ericky Anderson Simões de Melo	*****.943.***.39**	Fisioterapeuta	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 03/10/2025.
69	Lais de Lima Loredo	*****.775.***.98**	Odontólogo	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 03/10/2025.
70	Jose Anderson Caetano da Silva	*****.394.***.45**	ACS – Área 01 UBS JOSÉ GOMES FILHO	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 03/10/2025. O candidato reside na área para qual pretende concorrer, cumprindo um dos requisitos mínimos contidos através do Anexo I (Quadro de Vagas) do Edital de Abertura nº 01/2025.

RESULTADO PRELIMINAR – HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	STATUS	FUNDAMENTAÇÃO
71	Jean Jose de Sousa	*****.997.***.56**	ACS - Área 03 UBS Lagoinha	**Deferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 03/10/2025. O candidato reside na área para qual pretende concorrer, cumprindo um dos requisitos mínimos contidos através do Anexo I (Quadro de Vagas) do Edital de Abertura nº 01/2025.
72	Emily Mayara da Silva	*****.938.***.38**	ACS - Área 03 UBS Lagoinha	**Indeferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 03/10/2025. A candidata **NÃO RESIDE** na área para qual pretende concorrer, descumprindo um dos requisitos mínimos contidos através do Anexo I (Quadro de Vagas) do Edital de Abertura nº 01/2025.
73	Deivid Henrique Correia	*****.848.***.98**	ACS – Área 04 UBS JOSÉ	**Indeferido**	O pagamento do boleto foi confirmado em 03/10/2025. O

			LOUREDO DE SANTANA		candidato **NÃO RESIDE** na área para qual pretende concorrer, descumprindo um dos requisitos mínimos contidos através do Anexo I (Quadro de Vagas) do Edital de Abertura nº 01/2025.

Água Branca/PB, 04 de outubro de 2025.

ILEN CLARA DE ALMEIDA RODRIGUES	*JACÓ SANTOS LEITE*	*FLÁVIA REJANE BATISTA SALES*
Presidente da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:9DDC88B2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 053/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 053/2025

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá- lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência na mediante aviso de recebimento.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	TOT2C17 PB	V010128395	22/09/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	29/10/2025
02	MOW3565 PB	V010125067	01/09/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	12/10/2025
03	QFL4715 PB	V010124225	01/09/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	12/10/2025
04	OGB8A52 PB	V010124268	03/09/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	12/10/2025
05	MNO7A77 PB	V010123857	01/09/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	12/10/2025
06	MOA3I21 PB	V010125027	01/09/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	12/10/2025
07	QSD4736 PB	V010125035	01/09/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	12/10/2025
08	QSJ8C74 PB	V010125043	01/09/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	12/10/2025

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83) 3451- 2871.

Itaporanga-PB, 09 de outubro 2025.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:021A4E00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE OBTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE OBTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Venho por meio deste, informar a intenção de obter cotação de preços, para o seguinte objeto; EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE EM AÇO INOXIDÁVEL.

Pedimos que os dados referente à empresa ofertante estejam todos descritos como também, DATA ATUALIZADA, VALOR UNITÁRIO e VALOR TOTAL PARA A COTAÇÃO.

As cotações deverão ser enviadas para o seguinte e-mail; comprasmogeiro2025@hotmail.com.
Em se tratando da necessidade para prosseguimento dos processos, este aviso ficará vigente no período de 72 horas.

Características do serviço que compõe o objeto de contratação:

Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	BARRAS PARALELAS AÇO INOX - FABRICADA EM TUBOS DE AÇO INOX 304 COM COLUNAS EM TUBOS DE Ø50,8 X 2, CHAPAS DE	4	Unidades

	INOX DE 3 Á 4 MM. ACABAMENTO POLIDO. CHUMBADA ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT DE AÇO INOX. EQUIPAMENTO FABRICADO POR EMPRESA CREDENCIADA NO CREA COM ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL E ATESTADO ERGONOMICAMENTE E BIOMECANICAMENTE POR FISIOTERAPEUTA E ERGONOMISTA DEVIDAMENTE CREDENCIADO AO CREFITO SEGUINDO A NORMA NR 17.		
2	SIMULADOR ELÍPTICO AÇO INOX - EQUIPAMENTO FABRICADO COM TUBOS DE AÇO INOX 304 COM SEÇÃO CIRCULAR DE 2.1/2" X 2,0 MM, 1.1/4" X 2,0 MM, 1" X 2,0 MM, TUBOS DE PERFIL RETANGULAR 30 X 50. BUCHAS EM TUBO EM AÇO INOX TREFILADO SCHEDULLE 80. PEDALEIRAS EM CHAPA DE AÇO INOX 304 COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA DE 2,0 MM, EIXOS MACIÇOS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX. APARELHO COM ACABAMENTO POLIDO, PARAFUSOS E PORCAS COM ACABMENTO ZINCADO, EIXOS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX. EMPUNHADURA E APOIO PARA OS PÉS COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE SEM COMPONENTES PLÁSTICOS, BORRACHA OU SIMILARES AUMENTANDO A DURABILIDADE DO EQUIPAMENTO. ESTRUTURA FIXADA AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADORES DE AÇO INOX COM SISTEMA ANTIFURTO. EQUIPAMENTO FABRICADO POR EMPRESA CREDENCIADA NO CREA COM ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL E ATESTADO ERGONOMICAMENTE E BIOMECANICAMENTE POR FISIOTERAPEUTA E ERGONOMISTA DEVIDAMENTE CREDENCIADO AO CREFITO SEGUINDO A NORMA NR 17. COMPRIMENTO: 1000 MM LARGURA 350 MM ALTURA 1500MM	4	Unidades
3	SIMULADOR DE ESQUI AÇO INOX - EQUIPAMENTO FABRICADO COM TUBOS DE AÇO INOX 304 COM SEÇÃO CIRCULAR DE 2.1/2" X 2,0 MM, 1.1/4" X 2,0 MM, 1" X 2,0 MM, TUBOS DE PERFIL RETANGULAR 30 X 50. BUCHAS EM TUBO EM AÇO INOX TREFILADO SCHEDULLE 80. PEDALEIRAS EM CHAPA DE AÇO INOX 304 COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA DE 2,0 MM, EIXOS MACIÇOS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX. APARELHO COM ACABAMENTO POLIDO, PARAFUSOS E PORCAS ZINCADOS. EMPUNHADURA COM ACABAMENTO EMBORRACHADO. EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADORES DE AÇO INOX. EQUIPAMENTO FABRICADO POR EMPRESA CREDENCIADA NO CREA COM ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL E ATESTADO ERGONOMICAMENTE E BIOMECANICAMENTE POR FISIOTERAPEUTA E ERGONOMISTA DEVIDAMENTE CREDENCIADO AO CREFITO SEGUINDO A NORMA NR 17.	6	Unidades
4	LEG PRESS DUPLO AÇO INOX - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO INOX 304 COM SEÇÃO CIRCULAR DE 2" X 2,0 MM; 3.1/2" ; CHAPA FIXAÇÃO QUADRADA COM 240 MM X 240 MM X 5,0MM. ASSENTOS EM CHAPA DE AÇO INOX DE 2,0 MM DE ESPESSURA ESTAMPADAS COM FORMATO ANATÔMICO. BUCHAS EM TUBO EM AÇO INOX TREFILADO SCHEDULLE 80. PINOS MACIÇOS, MANCAIS COM ROLAMENTOS DUPLOS. APARELHO COM ACABAMENTO POLIDO, PARAFUSOS E PORCAS ZINCADOS. ESTE EQUIPAMENTO POSSUI BATENTE EM BORRACHA. APOIO PARA OS PÉS COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE. EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADORES DE AÇO INOX. EQUIPAMENTO FABRICADO POR EMPRESA CREDENCIADA NO CREA COM ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL E ATESTADO ERGONOMICAMENTE E BIOMECANICAMENTE POR FISIOTERAPEUTA E ERGONOMISTA DEVIDAMENTE CREDENCIADO AO CREFITO SEGUINDO A NORMA NR 17.	4	Unidades
5	PEITORAL DUPLO AÇO INOX - FABRICADO COM TUBO DE AÇO INOX 304 DE NO MÍNIMO 1.1/2" X 2MM, 2" X 2MM; 3.1/2" X 3,0 MM; BUCHAS EM TUBO EM AÇO INOX TREFILADO SCHEDULLE 80. ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO INOX 304 COM ESPESSURA DE 2,0 MM, EIXOS MACIÇOS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX. APARELHO COM ACABAMENTO POLIDO, EIXOS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX. EMPUNHADURA COM ACABAMENTO BORRACHADO. EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADORES DE AÇO INOX. EQUIPAMENTO FABRICADO POR EMPRESA CREDENCIADA NO CREA COM ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL E ATESTADO ERGONOMICAMENTE E BIOMECANICAMENTE POR FISIOTERAPEUTA E ERGONOMISTA DEVIDAMENTE CREDENCIADO AO CREFITO SEGUINDO A NORMA NR 17.	4	Unidades
6	REMADA SENTADA AÇO INOX - FABRICADO COM TUBO DE AÇO INOX 304 DE 1.1/2" X 2MM, 2" X 2MM; BUCHAS EM TUBO EM AÇO INOX TREFILADO SCHEDULLE. ASSENTO E ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO INOX 304 COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA DE 2,0 MM, EIXOS MACIÇOS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX. APARELHO COM ACABAMENTO POLIDO, TAMPAS DE ACABAMENTO, PARAFUSOS, PORCAS, EIXOS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX. EQUIPAMENTO FABRICADO POR EMPRESA CREDENCIADA NO CREA COM ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL E ATESTADO ERGONOMICAMENTE E BIOMECANICAMENTE POR FISIOTERAPEUTA E ERGONOMISTA DEVIDAMENTE CREDENCIADO AO CREFITO SEGUINDO A NORMA NR 17. COMPRIMENTO: 1300 MM LARGURA 600 MM ALTURA 1000MM	4	Unidades
7	CADEIRA BICICLETA INDIVIDUAL AÇO INOX - APARELHO FABRICADO COM TUBOS DE AÇO INOX 304 COM Ø 2.1/2" X 2,00 MM; Ø 2" X 2,00 MM; Ø 1" X 1.50 MM; CHAPAS DE ESPESSURA 4 MM. ASSENTOS ESTAMPADOS, TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO; EQUIPAMENTO MONTADO ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDAGEM TIG COM ACABAMENTO POLIDO, PARAFUSOS E PORCAS COM REVESTIMENTO ANTIOXIDANTE. EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADOR PARABOLT. EQUIPAMENTO FABRICADO POR EMPRESA CREDENCIADA NO CREA COM ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL E ATESTADO ERGONOMICAMENTE E BIOMECANICAMENTE POR FISIOTERAPEUTA E ERGONOMISTA DEVIDAMENTE CREDENCIADO AO CREFITO SEGUINDO A NORMA NR 17. COMPRIMENTO: 1000 MM LARGURA 600 MM ALTURA 600MM	6	Unidades

MOGEIRO; 08 DE OUTUBRO DE 2025.

_____
Responsável Pela Cotação

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:4361B229

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0223/2025

Pombal/PB, 09 de outubro de 2025.

À Ilma. Contratada

NOVO HORIZONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na AV SEGUNDA AVENIDA, S/N, QUADRA 01B, LOTE 48E, EDIF MONTREAL, OFFICE SALA 905, BAIRRO: CIDADE VERA CRUZ, APARECIDA DE GOIANIA – GO, CEP: 74.934-605; inscrita no CNPJ sob o n.° 51.552.005/0001-68;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 0713/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 005/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Educação (Requisição Administrativa n. 023061), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
028944	Veículo Caminhonete Pick-up Cabine Dupla; Modelo Referencial do CINDERONDÔNIA: Tipo X. Cor predominante: Branca Características gerais: Zero km; 04 portas; Tração: 4X4; Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: para 05 ocupantes, carroceria Cabine Dupla. Dimensões: Comprimento total mínimo: 5200 mm; Distância mínima entre eixos: 2950 mm; Largura mínima: 1780 mm; Altura mínima: 1740 mm; Motor: Dianteiro com, no mínimo, 4 cilindros; Potência máxima igual ou superior a 177 cv, Torque máximo igual ou superior a 42 kgfm; Sistema de alimentação: injeção eletrônica direta; Aspiração: turbocompressor. Abastecimento de Combustível: Combustível: óleo Diesel; Capacidade mínima do tanque de combustível: 70 litros. Transmissão: Automática de, no mínimo, 5 velocidades à frente. Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. Capacidade: Capacidade de carga útil mínima: 1.000 Kg. Sistema de Segurança: Freio com Sistema Antibloqueio	NISSAN / FRONTIER ATTACK	UND

	(ABS) nas quatro rodas; Distribuição eletrônica de frenagem (EBD); Airbags frontais, laterais e de cortina; Alarme (sistema antifurto); Cinto de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes; Encosto de cabeça para todos os ocupantes; Controle de estabilidade; Controle de tração; Faróis de neblina (de série); Trava elétrica nas portas; assistente de partida em rampa; Sensores de estacionamento traseiro; Conforto: Ar-condicionado; Banco do motorista com ajuste de altura; Ajuste do volante em altura; Ajuste elétrico dos retrovisores (de série); Controle automático de velocidade; Controle elétrico dos vidros dianteiros; Controle elétrico dos vidros traseiros (de série); Rodas de liga leve (de série). Informação/tecnologia: Rádio (de série); Conexão USB; Volante multifuncional (de série); Acessórios: Protetor de cárter/motor; Jogo de tapetes. Demais itens: Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto. GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS Garantia total do veículo pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a contar de efetivo recebimento do veículo pelo Contratante. Assistências Técnicas e de Manutenção: concessionárias autorizadas Contratante/Adquirente. No período de garantia, os serviços de assistência técnica serão efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender no prazo estabelecido, justificará e comprovará por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis (máximo) condicionada à aceitação do Contratante. É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para os veículos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do veículo. EXECUÇÃO DA GARANTIA Considerando que os veículos serão adquiridos pelos municípios no Estado da Paraíba, as concessionárias autorizadas estarão disponíveis para execução da garantia e assistência técnica por meio de serviços especializados de manutenção homologados pela Fabricante/Montadora.		

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Educação foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do item requisitado nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Secretaria de Educação vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o pleno fornecimento do serviço.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 0713/2025,** oriundo do **Pregão Eletrônico n. 005/2025**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:C16BBCBD

